

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Contratação de empresas para fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

INDICE GERAL

DO EDITAL

- Do Preâmbulo
- Item 1** - Das Definições Importantes
- Item 2** - Do Objeto
- Item 3** - Da Consulta, Divulgação e Entrega do Edital
- Item 4** - Da Composição do Edital e Fases do Processo
- Item 5** - Das Condições de Participação
- Item 6** - Da Exclusividade de Participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Item 7** - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Ato Convocatório
- Item 8** - Da Vigência da Ata de Registro de Preços
- Item 9** - Do Prazo de Validade dos Preços
- Item 10** - Da Abertura
- Item 11** - Da Apresentação dos Envelopes
- Item 12** - Do Credenciamento do Representante da Licitante
- Item 13** - Da Proposta de Preços (Envelope nº 1)
- Item 14** - Dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 2)
- Item 15** - Do Recebimento das Declarações e dos Envelopes
- Item 16** - Da Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço e do Julgamento e Classificação das Propostas

- Item 17** - Da Abertura dos Envelopes de Habilitação e Conclusão
- Item 18** - Da Contratação e Execução
- Item 19** - Dos Recursos Administrativos
- Item 20** - Da Formalização, Vigência, Rescisão e Publicidade da Ata de Registro de Preços

- Item 21** - Da Rescisão da Ata de Registro de Preço
- Item 22** - Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços

- Item 23** - Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão Não Participante
- Item 24** - Das Alterações da Ata de Registro de Preços
- Item 25** - Das Disposições Finais

DOS ANEXOS

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV** - Minuta do Contrato de Fornecimento;
- Anexo V** - Modelo de Procuração;
- Anexo VI** - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital;
- Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de que Não Emprega Menores (art. 7º, XXXIII CF);
- Anexo IX** - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 046/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Art. 48, III da Lei nº 147/2014)

Processo nº 2017009588

PREÂMBULO

| | |
|---------------------------------------|---|
| PROCESSO: | 2017009588. |
| INTERESSADOS: | Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão. |
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO: | Pregão Presencial. |
| TIPO DA LICITAÇÃO: | Por Lote. |
| JULGAMENTO: | Menor preço por item. |
| FORMA DE FORNECIMENTO: | Parcelada. |
| DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: | Até 26/06/2017, às 09h00min. |
| DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: | 26/06/2017. |
| HORÁRIO: | 09h00min. |
| LOCAL: | Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão - GO Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central. |
| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: | Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores. |

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, através da sua Pregoeira Oficial, Sr^a. Kedna Alves Silvéria, e de sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 259/2017 de 31 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **POR LOTE**, julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas

alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, objetivando a contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do pregão será aberta na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de CATALÃO, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, em Catalão - GO, iniciando-se às **09h00min**, do dia **26 de junho de 2017**, e prosseguirá com a análise da documentação referente ao credenciamento dos interessados. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial, Sr^a. Kedna Alves Silvéria, mediante a aferição de todos os documentos apresentados, e terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

1. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.3. **ÓRGÃO GERENCIADOR** - O Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.4. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

1.5. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão, no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, bem como as disposições deste Edital, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e da Lei 8.666/1993.

2.2. A empresa participante poderá cotar todos os itens do LOTE ou somente parte deles, e para cada item haverá etapas de lances separadas.

2.3. Deverá ser respeitada a numeração sequencial dos itens por LOTES e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada à **marca ou procedência** de cada produto, valor unitário e total de cada item.

2.4. Os elementos (materiais/produtos) referentes a cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua qualidade, marca, prazo de validade e condições de embalagem e obedecer às especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência.

3. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1. O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO, no horário normal de expediente, compreendido **das 08h00min**

às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br.

3.2. O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (site internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e o **EDITAL** cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL E FASES DO PROCESSO

4.1. Compõem o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo da Procuração;
- e) Anexo V - Minuta de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e condições para cumprimento do objeto previsto no edital;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP, se for o caso.

4.2. O presente certame licitatório obedecerá às seguintes fases distintas:

- a) Credenciamento das licitantes e recebimento dos envelopes de “*propostas de preços*” e “*documentos de habilitação*”;
- b) Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- c) Fase de lances verbais entre os classificados;
- d) Fase de negociação entre a Pregoeira e a licitante vencedora;
- e) Habilitação da licitante melhor classificada;
- f) Recursos e julgamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e que atenderem a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital e seus anexos e que possuam objeto social compatível com o da presente licitação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Catalão.

5.1.1. As interessadas que estejam em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

- 5.2. É vedada a participação de empresas que:
- a) estejam em regime de falência ou liquidação extrajudicial, se não cumprido o disposto no subitem 5.1.1;
 - b) estejam em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, reunidas em consórcio ou coligação ou cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
 - c) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - d) possuírem diretores, gerentes, sócios, administradores, controladores, responsáveis técnicos e empregados que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Catalão, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da equipe de apoio; e,
 - e) nos demais casos previstos na legislação que rege este processo.

5.3. As licitantes participantes deverão estar cientes de que o objeto deste fornecimento estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no presente edital ou não obedeça à legislação vigente, as normas técnicas cabíveis ou ainda por questão de interesse público, devidamente justificado.

5.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

6.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) que se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e que não possuírem quaisquer dos impedimentos definidos no art. 3º da mencionada lei complementar, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) (ANEXO VIII), para poderem usufruir dos benefícios de que trata aquela lei.

6.2.1. A declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de que trata o item anterior deverá ser entregue juntamente com o Credenciamento.

6.3. Se não houver competidor enquadrado como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), num mínimo de 03 (três), capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a administração deverá republicar o presente certame.

6.4. Nos itens: **1, 3, 31, 58, 59, 60, 62, 94, 97, 99, 102, 126, 129 e 133** do **“Lote 1”** / **22, 48, 113, 114, 115, 116, 117, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 164, 165, 167 e 267** do **“Lote 2”** / **7, 17, 43, 123, 133, 136 e 158** do **“Lote 4”**, poderão participar todas as empresas sob a denominação de sociedades empresariais e sociedades simples, regularmente estabelecidas neste país, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Catalão, que satisfaçam todas as condições da legislação vigente, do presente Edital e seus anexos e que possuam objeto social compatível com o da presente licitação.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido na Prefeitura Municipal, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos poderá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão - GO, pelo e-mail licitacao@catalao.go.gov.br ou pelo fone (0xx64) 3441-5014 / 3441-5044.

7.3. As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

7.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, havendo mútuo interesse, poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS

9.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de 12 (doze) meses a contar de sua apresentação, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

10. DA ABERTURA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira Oficial, Srª. Kedna Alves Silvéria, cuja nomeação foi determinada pelo Decreto nº 259/2017, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 26/06/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

11.1. Cada licitante deverá apresentar:

11.1.1. 02 (dois) envelopes fechados, rubricados no fecho, mencionando exteriormente, o nome da PREFEITURA MUNICIPAL, número desta licitação, nome da licitante, CNPJ da licitante, designados por Envelope 01 - "*Proposta de Preços*" e Envelope 02 - "*Documentos de Habilitação*" e entregues separadamente e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ

11.2. A razão ou denominação social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

11.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via e a proposta em duas, sendo uma impressa ou datilografada e sem rasuras ou emendas e outra em meio magnético (CD/pen drive, etc.).

11.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas em Cartório competente, com o devido selo de autenticidade, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou por servidor da Administração Pública Municipal, desde que ambas estejam legíveis ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, exceto aqueles emitidos via internet e que seja possível atestar a sua autenticidade e validade.

11.5. Os documentos necessários referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.6. À Pregoeira designada para esta licitação, fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste edital.

11.7. Os documentos deverão ser apresentados pela interessada na própria Sessão do Pregão.

11.8. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital;

11.8.1. Os documentos que em seu corpo estiver descrito que só é válido no original deverão ser apresentados somente no original.

12. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

12.1. Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

12.1.1. Tratando-se de representante legal da empresa licitante, sendo esta sociedade comercial, deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou,

tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

12.1.2. Tratando-se de procurador, além do documento exigido no subitem acima, que comprove os poderes do outorgante, apresentar procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida nos termos do item 9.4 do presente edital;

12.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de identidade profissional, todos válidos na forma da lei).

12.2. Tratando-se de ME ou EPP, juntar Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, devidamente assinada pelo proprietário da empresa e pelo contador, com firma reconhecida de ambos, conforme modelo **Anexo IX**.

12.3. Tratando-se, ainda, de ME ou EPP juntar também Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento, bem como Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do licitante (no caso do Estado de Goiás no site da Secretaria da Fazenda, link: <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.asp>) informando o regime de apuração da mesma, ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, ainda, Prova de enquadramento na opção pelo SIMPLES NACIONAL, mediante apresentação de documento expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas com emissão de no máximo 30 (trinta) dias da abertura do certame.

12.4. O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético (pen drive ou CD), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da proponente e entregue no ato do credenciamento.

12.5. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

12.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

12.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

12.8. Os documentos para o credenciamento na forma disciplinada neste item deverão ser entregues fora dos envelopes, após abertura da sessão e antes da abertura das propostas.

12.9. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

12.10. No caso de não haver credenciados representantes, a empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances e interposição de recursos, não podendo haver qualquer intervenção no procedimento licitatório, considerando o disposto no item 19.2 do presente Edital, entretanto, os envelopes de propostas e documentação devem ser considerados para fins de participação no certame.

12.11. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data mais recente, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação a depender do caso.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

13.1. O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

13.1.1. Deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, assinadas por Diretor(es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (pen-drive ou CD), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;

13.1.2. A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as informações necessárias e imprescindíveis para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

13.1.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, no que couber: de marca, unidade de medida, e conter também:

I - preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

II - forma de pagamento, contendo número da conta corrente, agência e banco de titularidade da empresa licitante;

III - prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor, estendendo-se ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

IV - declaração de que nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13.2. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

13.2.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias, caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

13.2.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.2.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.2.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

14.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo relacionada, que deverá conter obrigatoriamente:

14.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

14.2.1. Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) e inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) dos sócios, do representante legal da empresa ou do procurador habilitado, conforme o caso;

14.2.2. Procuração pública ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes;

14.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.7. Os documentos relacionados nos subitens 12.1.1 a 12.1.3, não precisarão constar do "**ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

14.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

14.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

14.3.3. Prova de regularidade fiscal do Município de domicílio ou sede da licitante;

14.3.4. Prova de regularidade fiscal do Estado de domicílio ou sede da licitante;
Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.6. Comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

14.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

14.4.1. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características semelhantes com o objeto desta licitação.

14.5. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

14.5.1. Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

14.5.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

14.5.2. Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, exceto para as ME/EPP/MEI ou equiparados, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

14.5.2.1. O referido Balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

14.5.2.2. O referido Balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

14.5.2.3. Quando S/A, o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, nos termos do § 5º do art. 134 da Lei 6.404/76;

14.5.2.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item 14.5.2.

14.6. Deverá ser apresentada pela empresa proponente declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

14.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

14.7.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

14.7.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos materiais a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

14.8. A licitante vencedora enquadrada como microempreendedor individual “MEI”, microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, restrita a regularidade fiscal.

14.9. Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos NÃO SERÃO ACEITOS para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

15. DO RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

15.1. Após aberta a sessão, no dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, receberá os documentos abaixo relacionados de cada licitante:

15.1.1. Declaração separada dos envelopes, impressa em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, e, de que possui condições de entregar o objeto licitado, devidamente previsto no presente edital, conforme modelo **Anexo VI**;

15.1.2. Declaração separada dos envelopes, impressa em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído e pelo contador, de

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com firma reconhecida de ambos, devidamente previsto no presente edital, conforme modelo **Anexo IX**;

15.1.2.1. O papel timbrado da empresa será exigido nos termos deste edital sempre quando a licitante tratar-se de pessoa jurídica.

15.2. Os documentos para credenciamento do representante, nos termos do item 12;

15.2.1. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (envelopes nº 01) e Habilitação (envelope nº 02), conforme subitem 11.1.1.

15.3. A não entrega da Declaração exigida no subitem 15.1.2 deste Edital implicará na preclusão do direito de poder usufruir do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

15.4. Recebidos os citados documentos, não mais serão admitidas novas licitantes.

15.5. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

15.5.1. A proposta subscrita por licitante ausente ao certame ou que não tenha representante credenciado na forma do item 12, atendidas as exigências do Edital, participará da primeira rodada de lances, observado o seguinte:

- a) a de menor preço;
- b) as que se enquadrarem dentro do percentual de 10% (dez por cento) do menor preço, sendo estas consideradas desistentes;
- c) havendo licitantes com representantes devidamente credenciados, a Pregoeira poderá incluir estas empresas na primeira rodada de lances, com objetivo de garantir a competitividade e melhor proposta para o Município.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos nos itens 12 e 15, será aberto o envelope nº 01 - "Proposta de Preços", dos interessados em participar do certame.

16.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

16.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

16.4. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do item 12 deste Edital.

16.5. Para efeito de classificação das propostas, a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

16.6. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

16.7. Serão classificadas e proclamadas, pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

16.8. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

16.9. Às licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 16.8, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

16.10. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

16.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

16.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos arts. 86 ao 88 da Lei 8.666/93.

16.16. Ainda, quando da participação no certame de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

16.17. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

16.18. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 16.17, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 16.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.20. Para aplicação do disposto no item 16.16 e seguintes e, em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

16.21. Não se aplica o disposto nos itens 16.16, 16.17 e 16.18 quando:

- a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

16.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.23. A Pregoeira considerará desclassificada a proposta cujo preço seja declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, com o cumprimento pela empresa contratada de todas as obrigações legais.

16.24. Nas situações previstas nos subitens 16.08, 16.09 e 16.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO

17.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 13 e 16 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação" desta licitante.

17.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, ressalvado o disposto no item 14.8.

17.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

17.4. Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

17.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

17.6. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

17.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

17.8. A licitante vencedora, quando solicitada, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances, inclusive se observando o item 8 desse edital.

17.9. Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

17.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.

18. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

18.1. Da contratação

18.1.1. A vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a emissão da ordem de fornecimento, junto a Prefeitura Municipal de Catalão;

18.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

18.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 18.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

18.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

18.2. Da execução do contrato e da fiscalização

18.2.1. A entrega dos produtos licitados será feita pela empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato;

18.2.2. Caberá aos Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, bem como os respectivos gestores dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Chefes das Autarquias e ao Chefe de Compras, ou às suas ordens, a responsabilidade de gerenciar a compra, na parte que os couber, fiscalizando e

controlando a entrega dos produtos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Administração, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não for considerado satisfatório.

18.2.3. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficará a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor _____ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor _____, conforme Portaria nº ____/20__, de ____ de _____ de 20__, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos;

18.2.4. A fiscalização por parte dos órgãos responsáveis não eximirá a empresa Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

18.3. Dos Pagamentos

18.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

18.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

18.4. Dos Preços

18.4.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 17.710.135,58 (dezessete milhões, setecentos e dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, cujo valor médio por item consta do Mapa de Cotação subscrito pelo Departamento de Compras e Suprimentos, conforme a média obtida através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada junto a empresas do ramo, conforme orçamentos acostados aos autos.

18.5. Dos recursos orçamentários e financeiros

18.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Projeto de Atividade | Dotação Orçamentária |
|--|-----------------------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente | 01.3009.18.542.4115.4121 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda | 01.3013.11.334.4019.4130 - 339030 |

| | |
|--|-----------------------------------|
| Manutenção Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF | 01.3022.16.122.4019.4176 - 339030 |
| Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor | 01.3001.14.422.4013.4103 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Transporte | 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura | 01.3010.20.122.4016.4123 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Produção | 01.3019.04.122.4020.4146 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude | 01.3012.27.812.4018.4127 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 01.3002.04.122.4001.4104 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Parques e Jardins | 01.3016.15.452.4020.4137 - 339030 |
| Manutenção do Gabinete do Prefeito | 01.3001.04.122.4001.4101 - 339030 |
| Manutenção Secretaria Municipal de Educação - SECULT | 25.2601.12.122.4001.4193 - 339030 |
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044 - 339030 |
| Manutenção da Educação Infantil | 25.2601.12.365.4005.4049 - 339030 |
| SMTC | 05.0501.06.181.4006.4017 - 339030 |
| Manutenção da F. C. M. D. C. | 11.1101.13.392.4020.4053 - 339030 |
| Administração da SAE | 10.1001.17.512.4012.4063 - 339030 |
| Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 14.1401.08.122.4010.4020 - 339030 |
| Administração do IPASC | 09.0901.09.272.4007.4032 - 33030 |

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados pela Administração caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

19.2. Declarado à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediate** e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo o recorrente protocolá-lo junto ao Setor de Protocolo da PREFEITURA, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, formalizado por escrito e endereçado a autoridade superior (Prefeito), por intermédio da que praticou o ato recorrido (Pregoeira), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.3. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Decididos os recursos, o Prefeito fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19.8. Não havendo interesse na interposição de recursos, as licitantes renunciarão expressamente seu direito de recorrer.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será ao final da própria sessão de abertura e julgamento ou em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2017**, terá validade a contar da data da publicação de seu extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário) e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO, durante sua vigência.

20.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

21. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

21.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

21.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

21.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

21.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

21.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

21.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

21.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida pela Detentora, quando:

21.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

21.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

21.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

21.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

21.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

21.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

21.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão será a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo seu gerenciamento.

22.2. São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência deste Pregão, o **Município de Catalão** com seus respectivos **fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social** e suas **Autarquias**.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

24.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

24.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

24.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Quem, convocado a celebrar o contrato não o fizer, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

25.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

25.5. O Prefeito poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.6. É facultada a Prefeitura Municipal de Catalão - GO, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

25.7. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de CATALÃO - GO.

25.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

25.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

25.14. No decorrer do procedimento, a Pregoeira poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 05 de junho de 2017.

KEDNA ALVES SILVÉRIA

Pregoeira

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão, no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os materiais e quantidades a serem fornecidos são os descritos nos Lotes abaixo:

| LOTE 1 | | | | | |
|---|---|-------|--------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA | UND | 18955 | 4,51 | 85.487,05 |
| 2 | ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO GEL SANITIZANTE, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 1483 | 7,37 | 10.934,65 |
| 3 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LT. PRODUTO DE 1ª LINHA | LT | 15046 | 6,85 | 103.014,95 |
| 4 | ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 DE 1 LITRO – CAIXA COM 12 UNIDADES. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM 1L, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. | CX | 500 | 82,16 | 41.080,00 |
| 5 | AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | LT | 5671 | 6,32 | 35.840,72 |
| 6 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM CABEÇA MÓVEL, FITA LUBRIFICANTE E DUAS LAMINAS | UND | 600 | 6,11 | 3.666,00 |
| 7 | AVENTAL DE SILICONE TAMANHO 1,20X0,70 AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SILICONE INCOLOR DO TIPO FRONTAL. | UND | 100 | 14,75 | 1.474,67 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------|-----------|
| 8 | AVENTAL RESISTENTE - MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) TAMANHO 70 X 120 ESPESSURA: 20 MICRA, COR BRANCO, PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 560 | 10,53 | 5.898,67 |
| 9 | BALANÇA RESIDENCIAL DE ALTA PRECISÃO, BIVOLT (110 OU 220), SUA CAPACIDADE MÁXIMA É DE ATÉ 40 KG COM ESCALA DE SENSIBILIDADE DE 2 GRAMAS.A BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL É UM EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO, ALTAMENTE EXATA. MEDIDAS DA BALANÇA: 33 X 34 X 11,5CM; MEDIDA DA BANDEJA: 34,5 X 23CM;PRECISÃO: 1/3000 F.S.;ENTRADA AC: 110/220 (BIVOLT);CAPACIDADE: 40KG COM ESCALA DE 2G.PAINEL DE EXIBIÇÃO:16 DÍGITOS;DISPLAY DE PESO: 5 DÍGITOS;FUNÇÃO AUTO DESLIGAR PARA ECONOMIZAR ENERGIA;LUZ DO PAINEL VERDE. | UND | 32 | 337,07 | 10.786,13 |
| 10 | BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 22 | 10,32 | 227,11 |
| 11 | BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 56 | 13,69 | 766,83 |
| 12 | BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 540 | 16,85 | 9.100,80 |
| 13 | BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 30 LTS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 13 | 19,80 | 257,44 |
| 14 | BORRIFADOR – FRASCO 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 228 | 4,21 | 960,64 |
| 15 | BOTA DE SEGURANÇA, CANO MÉDIO (28,5CM) TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA (BRANCA). | PAR | 50 | 50,56 | 2.528,00 |
| 16 | BOTIÃO DE GÁS DE COZINHA COM 13 KG DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ANP | UND | 20 | 170,00 | 22.100,00 |
| 17 | BUCHA ABRASIVA BRANCA | UND | 300 | 15,17 | 4.550,00 |
| 18 | BUCHA ABRASIVA VERDE | UND | 300 | 15,17 | 4.550,00 |
| 19 | BUCHA DE BANHO - ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALÉRGICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5 CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO. | UND | 10060 | 3,79 | 38.160,93 |
| 20 | CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA PLASTIFICADO COM GANCHO INCAVAS, TAMANHO 1,20 M. | UND | 500 | 3,16 | 1.580,00 |
| 21 | CALÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON. SUPORTA ATÉ 35°, ESPECIFICAÇÕES. TAMANHO G, COR AZUL | UND | 02 | 105,33 | 210,67 |
| 22 | CERA LÍQUIDA INCOLOR - VASILHAME DE 2 LITROS | UND | 688 | 8,43 | 5.797,55 |
| 23 | CERA LIQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 4116 | 10,32 | 42.490,84 |
| 24 | CERA LIQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHA, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 48 | 10,32 | 495,52 |
| 25 | CORO EMBALAGEM DE 10 KG - GRANULADO COM DISSOLUÇÃO RÁPIDA, MUITO PRÁTICO PORQUE REÚNE VÁRIAS FUNÇÕES EM UM ÚNICO PRODUTO: FORTE AÇÃO DESINFETANTE; ALGOSTÁTICO COM PROTEÇÃO CONTÍNUA; FUNGICIDA; ESTABILIZADOR DE CLORO COM PROTEÇÃO PROLONGADA; OXIDANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA GERANDO MAIOR RENDIMENTO; CLARIFICANTE QUE AUXILIA O PROCESSO DE FLOCULAÇÃO DE SUJEIRAS DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA; NÃO ALTERA PH NEM ALTERA ALCALINIDADE MANTENDO O EQUILÍBRIO QUÍMICO DA ÁGUA. SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % | UND | 50 | 273,87 | 13.693,33 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|------------|
| | MASSA CLORETO DE SÓDIO (NACL) – 14 % MASSA ÁGUA – 71 % MASSA HIPOCLORITO DE SÓDIO – 14 % MASSA. | | | | |
| 26 | COADOR DE CAFÉ - - COADOR DE CAFÉ, TAMANHO Nº 14, EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO FLANELA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL METÁLICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLÁSTICO. | CX | 300 | 12,64 | 3.792,00 |
| 27 | COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 174 | 54,77 | 9.530,56 |
| 28 | COLHER DESCARTÁVEL 1ª LINHA PCT C/ 50 | PCT | 1000 | 4,09 | 4.086,67 |
| 29 | COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 REFORÇADO 1ª LINHA | PCT | 700 | 4,09 | 2.860,67 |
| 30 | COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 REFORÇADO 1ª LINHA | PCT | 700 | 4,09 | 2.860,67 |
| 31 | COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES | CX | 1370 | 101,12 | 138.534,40 |
| 32 | COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM TAMPA, 1 LINHA 50X1 | CX | 250 | 162,21 | 40.553,33 |
| 33 | COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100 COPOS - CAIXA COM 25 PACOTES | CX | 870 | 48,45 | 42.154,40 |
| 34 | COTONETE MACIO COM HASTES LEXÍVEIS - CAIXA COM 75 UNIDADES | UND | 110 | 2,51 | 275,73 |
| 35 | CREOLINA ANTISSÉPTICO E GERMICIDA - VASILHAME COM 500 ML | UND | 05 | 67,41 | 337,07 |
| 36 | DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI- SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO,REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 15173 | 4,89 | 74.145,39 |
| 37 | DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML, FRAGANCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUIMICO RESP. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 909 | 9,90 | 8.999,10 |
| 38 | DETERGENTE 500 ML | UND | 364 | 1,94 | 704,95 |
| 39 | DETERGENTE DE LIMPEZA PROFUNDA 1 Lt | UND | 36 | 4,00 | 144,12 |
| 40 | DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). | UND | 35383 | 1,94 | 68.525,08 |
| 41 | DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO - VASILHAME COM 5 LITROS | UND | 500 | 134,83 | 67.413,33 |
| 42 | DISPENSER (saboneteira) PARA SABONETE LIQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 08 | 31,60 | 252,80 |
| 43 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 103 | 292,83 | 30.161,15 |
| 44 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1000FLS. MATERIAL EM PLASTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 114 | 42,13 | 4.803,20 |
| 45 | EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA CACHORRO QUENTE 1ª LINHA PCT COM 100 UNID | PCT | 100 | 5,27 | 526,67 |
| 46 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS | UND | 100 | 4,21 | 421,33 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|--------|------------|
| 47 | ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 493 | 7,37 | 3.635,05 |
| 48 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 247 | 4,42 | 1.092,56 |
| 49 | ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 264 | 42,13 | 11.123,20 |
| 50 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT | 11568 | 1,47 | 17.043,52 |
| 51 | ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE | UND | 16620 | 0,70 | 11.578,60 |
| 52 | ESTOPA - PCT DE 150 GRAMAS | UND | 1140 | 6,32 | 7.204,80 |
| 53 | FACA PARA REFEIÇÃO DE CARTAVÉL PCT C/50 REFORÇADO 1ª LINHA | PCT | 700 | 4,09 | 2.860,67 |
| 54 | FILTRO PARA CAFÉ DE NYLON | UND | 38 | 10,32 | 392,29 |
| 55 | FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 2441 | 3,14 | 7.664,74 |
| 56 | FÓSFORO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXAS. | PCT | 20 | 3,88 | 77,53 |
| 57 | FÓSFOROS – CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES COM 10 CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. | PCT | 5000 | 3,88 | 19.383,33 |
| 58 | FRALDAS DESCARTÁVEIS G - FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G. | PCT | 4558 | 27,03 | 123.202,74 |
| 59 | FRALDAS DESCARTÁVEIS M - FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M. | PCT | 4558 | 30,34 | 138.274,53 |
| 60 | FRALDAS DESCARTÁVEIS XG - FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG. | PCT | 4558 | 22,75 | 103.709,69 |
| 61 | GARFO PARA REFEIÇÃO DE CARTAVÉL PCT C/ 50 REFORÇADO 1ª LINHA | PCT | 700 | 4,09 | 2.860,67 |
| 62 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 1024 DA ABNT. | CARGA | 900 | 68,33 | 102.500,00 |
| 63 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 1024 DA ABNT. | CARGA | 60 | 243,33 | 19.466,67 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|-----------|
| 64 | GUARDA NAPOS COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 FOLHAS REFORÇADO 1ª LINHA | PCT | 3500 | 1,69 | 5.903,33 |
| 65 | GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX30CM - PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 700 | 1,58 | 1.106,00 |
| 66 | GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDA MÍNIMAS 23 X 20CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FLS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 5856 | 1,37 | 8.022,72 |
| 67 | HIDRATANTE PARA PELE DE BEBÊ - LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 200 ML. | UND | 4020 | 14,75 | 59.281,60 |
| 68 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - VASILHAME COM 5 LITROS | UND | 1000 | 23,17 | 23.173,33 |
| 69 | INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC - EMBALAGEM COM 400ML. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 333 | 9,90 | 3.296,70 |
| 70 | ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 250 | 4,63 | 1.158,33 |
| 71 | JAPONA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON, CAPUZ ACOPLADO E BOLSOS FRONTAIS. SUPORTA ATÉ 35°. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO G, COR AZUL. | UND | 02 | 158,00 | 316,00 |
| 72 | LIMPA ALUMÍNIO 12X500ML - PREPARADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO), ACIDIFICANTES (ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁCIDO GLICÓLICO), ESPESANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. | CX | 800 | 27,30 | 21.842,67 |
| 73 | LIMPA VIDROS - VASILHAME COM 5 LITROS | UND | 10 | 18,43 | 184,33 |
| 74 | LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 198 | 3,27 | 646,80 |
| 75 | LIMPADOR LIQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 768 | 3,69 | 2.831,36 |
| 76 | LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML. | UND | 13152 | 2,51 | 32.967,68 |
| 77 | LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 2476 | 4,53 | 11.216,28 |
| 78 | LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA. | UND | 535 | 20,01 | 10.707,13 |
| 79 | LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 335 | 14,11 | 4.727,97 |
| 80 | LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT – COM TAMPA | UND | 14 | 11,59 | 162,21 |
| 81 | LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA | UND | 138 | 147,47 | 20.350,40 |
| 82 | LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA, POSSUIR ALÇAS LATERAIS COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 60 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 15 | 132,72 | 1.990,80 |
| 83 | LUSTRA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, PERFUME E AGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 70 | 8,01 | 560,47 |
| 84 | LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA. | PAR | 800 | 7,37 | 5.898,67 |
| 85 | LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE | PAR | 1744 | 7,37 | 12.859,09 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|--------|--------------|
| | PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA. | | | | |
| 86 | LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA. | PAR | 2870 | 7,37 | 21.161,47 |
| 87 | MANGUEIRA DE 100 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 05 | 179,07 | 895,33 |
| 88 | MANGUEIRA DE 30 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¾ POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03 MM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 65 | 63,20 | 4.108,00 |
| 89 | PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 148 | 9,67 | 1.431,16 |
| 90 | PALITO DE BAMBU PARA ESPETINHO PCT C/ 50 UNID | PCT | 200 | 13,69 | 2.738,67 |
| 91 | PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 PALITOS | UND | 300 | 1,47 | 442,00 |
| 92 | PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 5076 | 3,48 | 17.647,56 |
| 93 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, ESTAMPA VARIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 38X58 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 4090 | 3,48 | 14.219,57 |
| 94 | PAPEL HIGIENICO EM ROLOS, BRANCO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, ROLOS COM 300 METROS EMBALADOS EM CAIXA COM 08 UNIDADES. PRODUTO DE 1ª LINHA. | CX | 6532 | 151,68 | 990.773,76 |
| 95 | PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X19 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA. | CX | 600 | 130,61 | 78.368,00 |
| 96 | PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 4X1, FOLHAS BRANCAS DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS NATURAIS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | PCT | 3800 | 3,37 | 12.806,00 |
| 97 | PAPEL TOALHA BOBINA, COR BRANCO 20CM X 200M CAIXA COM 06 UNIDADE, 100% CELULOSE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | CX | 1120 | 122,19 | 136.849,07 |
| 98 | PAPEL TOALHA COZINHA PCT C/2 ROLOS DE 60MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA | PCT | 2256 | 4,63 | 10.452,80 |
| 99 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 31236 | 33,71 | 1.052.861,44 |
| 100 | PAPEL TOALHA INTERFONADO 2 DOBRAS BRANCO - FARDO COM 1000 UNIDADES | FD | 70 | 12,22 | 855,40 |
| 101 | PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 42 | 8,43 | 353,92 |
| 102 | POMADA INFANTIL CONTRA ASSADURA - USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO, PALMITADO DE REITOL 5.000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 45 GRAMAS. | PCT | 4500 | 40,03 | 180.120,00 |
| 103 | PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/10 | PCT | 3500 | 2,53 | 8.843,33 |
| 104 | PRATO DESCARTÁVEL PCT C/10 | PCT | 3500 | 3,16 | 11.060,00 |
| 105 | PRENDEDOR DE ROUPAS COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES | PCT | 20 | 3,88 | 77,53 |
| 106 | RODO (30X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. | UND | 84 | 6,24 | 523,88 |
| 107 | RODO (50X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 2015 | 6,68 | 13.453,48 |
| 108 | RODO (60X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM MADEIRA, REFORÇADO E RESISTENTE, COM CABO REVESTIDO OU PINTADO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 340 | 8,22 | 2.793,67 |
| 109 | RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; BASE MEDINDO 60 CM; CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 85 | 27,39 | 2.327,87 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--------|--------------|
| 110 | RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 1530 | 18,96 | 29.008,80 |
| 111 | RODO DE METAL 60CM DUPLA BORRACHA, CABO DE 1,40. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 71 | 27,39 | 1.944,45 |
| 112 | RODO PLÁSTICO PARA PIA. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 150 | 6,32 | 948,00 |
| 113 | SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO | PCT | 880 | 6,32 | 5.561,60 |
| 114 | SABÃO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, ARIEL OU EQUIVALENTE) | UND | 4413 | 8,13 | 35.877,69 |
| 115 | SABÃO EM PÓ AMARELO - PRODUTO TENSO ATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. | kilos | 550 | 10,11 | 5.562,33 |
| 116 | SABÃO NEUTRO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES | PCT | 200 | 7,37 | 1.474,67 |
| 117 | SABONETE EM BARRA INFANTIL - COM BASE DIÓXIDO DE TITÂNIO ANTIOXIDANTE SEQUESTANTE NEUTRO COM 90 GRAMAS CADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 12 UNIDADES. | PCT | 200 | 37,92 | 7.584,00 |
| 118 | SABONETE LÍQUIDO (ERVA DOCE) - CAIXA COM 6 UNIDADES COM 2 LITROS CADA | CX | 50 | 108,70 | 5.435,17 |
| 119 | SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA - VASILHAME COM 5 LITROS | UND | 550 | 18,75 | 10.312,50 |
| 120 | SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, ÁCIDO SULFÔNICO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE, TRIETANOLAMINA 85%, CLORETO DE SÓDIO, METICLOROISOTIAZOLINONA/METILISOTIAZOLINONA, ESSÊNCIA, CORANTE, ÁGUA Q.S.P. | CX | 324 | 108,70 | 35.219,88 |
| 121 | SACO ALVEJADO | UND | 500 | 3,48 | 1.738,33 |
| 122 | SACO BRANCO PAPEL 2 C/500 KFT BCO 11X12CM PACK PEL. | PCT | 120 | 20,65 | 2.477,60 |
| 123 | SACO DE PAPEL PARDO 3K PCT C/ 50 UNID | PCT | 120 | 9,48 | 1.137,60 |
| 124 | SACO PAPEL BRANCO PCT C/50 UNID | PCT | 200 | 9,48 | 1.896,00 |
| 125 | SACO PARA LIMPEZA CRU | UND | 700 | 3,48 | 2.433,67 |
| 126 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 4791 | 31,01 | 148.568,91 |
| 127 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (15 LITROS) RESISTENTE, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 3770 | 9,44 | 35.588,80 |
| 128 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (20 LITROS), RESISTENTE, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 106 | 9,44 | 1.000,64 |
| 129 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (200 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 11691 | 104,28 | 1.219.137,48 |
| 130 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 3930 | 12,13 | 47.684,00 |

| | | | | | |
|------------------------|---|-----|------|---------------------|------------|
| 131 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (50 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO | FD | 404 | 16,18 | 6.536,72 |
| 132 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO (60 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 10 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDO COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA. | FD | 242 | 16,18 | 3.915,56 |
| 133 | SHAMPOO INFANTIL 12X 1 - VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. | CX | 6030 | 164,32 | 990.849,60 |
| 134 | SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 532 | 20,86 | 11.095,75 |
| 135 | TOUCA DESCARTÁVEL – PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA. | PCT | 408 | 12,85 | 5.242,80 |
| 136 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA | UND | 304 | 13,69 | 4.162,77 |
| 137 | VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 518 | 10,32 | 5.347,49 |
| 138 | VASSOURA DE PALHA - COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA, MEDINDO 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 2674 | 8,85 | 23.655,99 |
| 139 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, COM CABO, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20M. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 245 | 7,96 | 1.951,02 |
| 140 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,50M. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 600 | 8,85 | 5.308,00 |
| 141 | VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 1337 | 10,13 | 13.548,27 |
| 142 | VASSOURA ESFREGÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE, BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X6X10,5CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 1551 | 13,69 | 21.238,36 |
| 143 | VASSOURAÇÃO CERDAS SINTETICA, 40 X 6 X 10,5CM. CABO MADEIRA 1,40M, VARRIÇÃO PESADA. PRODUTO DE 1ª LINHA. | UND | 11 | 25,28 | 278,08 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 7.006.896,00 | |

| LOTE 2 | | | | | |
|--------------------------------|---|-------|--------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1 | AGENDA DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M², COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5 CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA. | UND | 245 | 16,50 | 4.041,28 |
| 2 | AGENDA PARA TELEFONE/ FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM. | UND | 74 | 19,00 | 1.405,63 |
| 3 | ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 189 | 4,38 | 262,80 |

| | | | | | |
|----|---|-----|------|-------|------------|
| 4 | ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA. | UND | 60 | 4,38 | 359,16 |
| 5 | ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA. | UND | 82 | 3,78 | 189,00 |
| 7 | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 15,0CM LARGURA 45MM. | UND | 50 | 5,18 | 2.900,80 |
| 8 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM. | UND | 560 | 15,88 | 1.651,17 |
| 9 | APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 104 | 13,97 | 3.784,97 |
| 10 | APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 271 | 20,95 | 5.677,45 |
| 11 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M ² , DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA. | UND | 10 | 20,28 | 27.661,92 |
| 12 | CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | PCT | 1364 | 6,61 | 31.208,32 |
| 13 | BALÕES LISO Nº 7 PCT C/50 CORES VARIADAS | PCT | 4719 | 54,95 | 7.088,12 |
| 14 | BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL | UND | 129 | 9,16 | 2.336,65 |
| 15 | BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 06, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. | UND | 255 | 13,75 | 3.504,98 |
| 16 | BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR 700 FL COLORIDO | UND | 303 | 15,15 | 4.590,45 |
| 17 | BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 30M. | UND | 105 | 39,01 | 7.138,83 |
| 18 | BORRACHA PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLASTISOL E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X 2,1 X 1,2 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. | CX | 183 | 17,88 | 3.182,64 |
| 19 | BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. | CX | 178 | 16,65 | 3.796,20 |
| 20 | CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS. | PCT | 228 | 24,98 | 5.694,30 |
| 21 | CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL CAPA DURA MIN. 64FLS | UND | 50 | 34,25 | 685,00 |
| 22 | CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS PCT C/10 | PCT | 20 | 81,23 | 151.094,00 |
| 23 | CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200FLS PCT C/10 | PCT | 1860 | 19,63 | 4.986,87 |
| 24 | CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8X21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M ² , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | PCT | 254 | 29,45 | 7.480,30 |
| 25 | CADERNO PROTOCOLO 100FLS PCT C/10 | PCT | 123 | 19,99 | 2.458,77 |
| 26 | CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS | UND | 149 | 98,00 | 14.601,26 |
| 27 | CALCULADORA DE SECRETARIA C/IMPRESSORA 12 DIGITO (CITZEN OU SIMILAR) | UND | 12 | 79,44 | 953,28 |
| 28 | CANETA CORRETIVA EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | UND | 22 | 37,33 | 32.402,44 |
| 29 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 868 | 37,33 | 30.722,59 |
| 30 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA | CX | 823 | 37,33 | 22.435,33 |

| | | | | | |
|----|---|-----|------|-------|-----------|
| | PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | | | | |
| 31 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 601 | 46,16 | 12.833,41 |
| 32 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 278 | 46,16 | 12.464,10 |
| 33 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 270 | 46,16 | 230,82 |
| 34 | CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 05 | 5,46 | 8.276,95 |
| 35 | CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | CX | 1515 | 8,20 | 12.415,43 |
| 36 | CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. | CX | 56 | 14,45 | 808,92 |
| 37 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (AMARELO FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 449 | 23,12 | 2.034,56 |
| 38 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (ROSA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 88 | 23,12 | 1.988,32 |
| 39 | CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (VERDE FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 86 | 35,94 | 2.479,86 |
| 40 | CANETA P/ TECIDO CX C/ 6 CORES SORTIDA | CX | 69 | 3,31 | 543,39 |
| 41 | CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM PRETA | UND | 164 | 28,43 | 1.222,35 |
| 42 | CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 43 | 38,72 | 1.664,96 |
| 43 | CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 43 | 38,72 | 1.664,96 |
| 44 | CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (VERMELHO), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 43 | 3,16 | 28,47 |
| 45 | CANETA PRETA MARCADOR PARA TECIDO | UND | 09 | 4,75 | 42,71 |
| 46 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR TRANSPARENTE, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 120 | 11,05 | 1.326,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|------|--------|------------|
| 47 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297MM, GRAMATURA 180, TRANSMITÂNCIA ALTA TRANSPARÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 120 | 11,05 | 1.326,00 |
| 48 | CARTOLINA 150G 50X66 PCT 100 FOLHAS | PCT | 4511 | 77,00 | 347.347,00 |
| 49 | CD REGRAVEL 700 MB 80 MIN EMBALAGEM C/10 UND | TB | 63 | 72,63 | 4.575,90 |
| 50 | CLIPES JACARÉ PARA CRACHÁ – PCT C/ 100 UND | PCT | 58 | 60,00 | 3.479,71 |
| 51 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 1, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 96 | 10,45 | 1.002,72 |
| 52 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 2, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 487 | 10,45 | 5.086,72 |
| 53 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 3, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 374 | 10,45 | 3.906,43 |
| 54 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 4, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 304 | 10,45 | 3.175,28 |
| 55 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 6, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 307 | 10,45 | 3.206,62 |
| 56 | CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 8, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. | CX | 365 | 10,45 | 3.812,43 |
| 57 | COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 625 | 31,76 | 19.850,00 |
| 58 | COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, 9G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 342 | 12,18 | 4.165,56 |
| 59 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 X 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. | CX | 310 | 101,66 | 31.514,60 |
| 60 | COLA COLORIDA 23 GR C/ 6 CORES | CX | 165 | 6,01 | 992,20 |
| 61 | COLA GLITER 23G CX C/ 6 CORES VARIADAS | UND | 196 | 10,53 | 2.063,88 |
| 62 | COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. | UND | 90 | 10,28 | 925,20 |
| 63 | COLA P/ E.V.A 40 GRS CX C/12 | CX | 93 | 28,39 | 2.640,58 |
| 64 | COLA P/ TECIDO EMBALAGEM C/ 100G | UND | 240 | 10,25 | 2.458,80 |
| 65 | COLA PARA ISOPOR CX C/ 12 UNID 35/40 GR | CX | 104 | 23,19 | 2.412,11 |
| 66 | COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES | CX | 111 | 5,50 | 610,50 |
| 67 | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | UND | 3000 | 4,58 | 13.740,00 |
| 68 | CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 107 | 18,16 | 1.943,12 |
| 69 | DVD 120 MIN 4,7 GB EMBALAGEM C/ 25 | TB | 58 | 40,83 | 2.368,33 |
| 70 | ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G. | PCT | 235 | 16,46 | 3.867,32 |
| 71 | ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100 UND | CX | 56 | 40,50 | 2.268,00 |
| 72 | ENVELOPE AUTO ADESIVO 16X23 BRANCO CX C/ 200 UND | CX | 233 | 41,45 | 9.657,85 |
| 73 | ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM BRANCO CX C/250UND | CX | 606 | 43,13 | 26.138,80 |
| 74 | ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM BRANCO CX C/100 UND | CX | 01 | 30,45 | 30,45 |
| 75 | ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM BRANCO CX C/ 250 UND | CX | 191 | 69,16 | 13.210,20 |
| 76 | ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/ 250 UND | CX | 58 | 65,83 | 3.818,14 |
| 77 | ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM OURO CX C/ 250 UND | CX | 23 | 67,50 | 1.552,42 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--------|------------|
| 78 | ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX C/250 UND | CX | 31 | 85,67 | 2.655,67 |
| 79 | ENVELOPE OFICIO OURO 360X260MM C/ 100 UND | CX | 16 | 40,30 | 644,80 |
| 80 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR UNIDADE 162X229MM CX C/ 500 UNID. | CX | 16 | 64,97 | 1.039,47 |
| 81 | ESPETO METÁLICO CROMADO P/ PAPEL | UND | 48 | 3,11 | 149,44 |
| 82 | ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM | UND | 420 | 1,45 | 609,00 |
| 83 | ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLASTICO LAMINA 18MM | UND | 480 | 7,82 | 3.752,00 |
| 84 | ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,4 CX C/ 8000 UND | CX | 30 | 57,50 | 1.724,85 |
| 85 | ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UND | CX | 12 | 56,50 | 677,94 |
| 86 | ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UND | CX | 11 | 40,00 | 439,95 |
| 87 | ETIQUETA ADESIVA 66,7X 25,4 CX C/3000 UND | CX | 01 | 44,50 | 44,50 |
| 88 | ETIQUETA ADESIVA A4 38,10 X 99 MM CX C/100 FL | CX | 05 | 52,95 | 264,73 |
| 89 | COLA P/ E.V.A 40 GRS CX C/12 | CX | 48 | 28,39 | 1.362,88 |
| 90 | COLA P/ TECIDO EMBALAGEM C/ 100G | UND | 17 | 20,10 | 341,70 |
| 91 | COLA PARA ISOPOR CX C/ 12 UNID 35/40 GR | CX | 52 | 23,19 | 1.206,05 |
| 92 | COLCHETE DE FIXAÇÃO EM AÇO LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES | CX | 280 | 5,50 | 1.540,00 |
| 93 | COMPASSO ESCOLAR DE METAL | UND | 3000 | 4,58 | 13.740,00 |
| 94 | CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 96 | 20,49 | 1.967,36 |
| 95 | DVD 120 MIN 4,7 GB EMBALAGEM C/ 25 | TB | 02 | 44,50 | 89,00 |
| 96 | ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G. | PCT | 01 | 16,46 | 16,46 |
| 97 | ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM BRANCO CX C/250UND | CX | 01 | 32,50 | 32,50 |
| 98 | ENVELOPE COMERCIAL 114X162MM BRANCO CX C/100 UND | CX | 01 | 25,50 | 25,50 |
| 99 | ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM BRANCO CX C/ 250 UND | CX | 02 | 69,16 | 138,33 |
| 100 | ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLASTICO LAMINA 18MM | UND | 03 | 8,45 | 25,35 |
| 101 | ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 101,6 CX C/ 2000 UND | CX | 01 | 42,00 | 42,00 |
| 102 | ETIQUETA ADESIVA 25,4 X 66,7 CX C/ 750 UND | CX | 01 | 42,50 | 42,50 |
| 103 | ETIQUETA ADESIVA A4 38,10 X 99 MM CX C/100 FL | CX | 01 | 52,95 | 52,95 |
| 104 | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 15,0CM X 20 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 21 | 22,80 | 478,80 |
| 105 | EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA | UND | 330 | 3,25 | 1.070,85 |
| 106 | FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM C/ 6 RL | UND | 761 | 7,50 | 5.707,50 |
| 107 | FITA ADESIVA DUPLA FACE PROPILENO 12X30 CX C/ 6 RL | RL | 932 | 17,64 | 16.440,48 |
| 108 | FITA ADESIVA MARRON 50X50 MM | RL | 1060 | 7,03 | 7.451,80 |
| 109 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PCT C/ 6 | PCT | 1005 | 12,26 | 12.321,30 |
| 110 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10 | PCT | 841 | 24,50 | 20.604,50 |
| 111 | FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 RL | PCT | 1338 | 24,69 | 33.039,68 |
| 112 | FITA CREPE 50X50 PCT C/ 2 RL | PCT | 523 | 22,15 | 11.584,45 |
| 113 | FOLHA DE E.V.A 40X60 PCT C/ 10 UNID | PCT | 4560 | 17,57 | 80.104,00 |
| 114 | FOLHA DE E.V.A ATOALHADO 40X60 PCT. C/ 10 UNID | PCT | 4533 | 65,45 | 296.684,85 |
| 115 | FOLHA DE E.V.A C/ GLITER 40X60 PCT C/ 10 UNID | PCT | 4503 | 60,45 | 272.206,35 |
| 116 | FOLHAS DE E.V.A COLORIDO 2 MT 50X40 CM PCT C/10 FL | PCT | 4500 | 20,00 | 90.000,00 |
| 117 | GIZ DE CERA CX C/ 60X12 | CX | 7103 | 61,20 | 434.703,60 |
| 118 | GRAFITE 0,5 CX C/12 TUBOS C/ 24 GRAFITES CD | CX | 01 | 41,08 | 41,08 |
| 119 | GRAFITE 0,7 CX C/12 TUBOS C/ 24 GRAFITES CD | CX | 50 | 41,08 | 2.054,00 |
| 120 | GRAMPEADOR, TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPO DE 9/8 ATÉ 9/14 , BASE REVESTIDA EM PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 240 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. | UND | 81 | 104,50 | 8.464,50 |
| 121 | GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 13 CM, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SÓ VEZ. | UND | 120 | 22,08 | 2.649,60 |
| 122 | GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO 106/6 | UND | 02 | 73,16 | 146,33 |
| 123 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/100 FLS | UND | 10 | 70,75 | 707,50 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|-------|--------|--------------|
| 124 | GRAMPEADOR SEMI-AUTOMATICO 26/6 P/20 FLS | UND | 379 | 72,00 | 27.286,11 |
| 125 | GRAMPEADOR SEMI-AUTOMATICO 26/6 P/25 FLS | UND | 226 | 57,83 | 13.070,33 |
| 126 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/13 CX C/5000 UND | CX | 10 | 13,57 | 135,67 |
| 127 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 25/8 CX C/5000 UND | CX | 30 | 8,95 | 268,35 |
| 128 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UND | CX | 864 | 4,28 | 3.697,92 |
| 129 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 5000 UND | CX | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 130 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 CX C/3500 UNID | UND | 25 | 13,20 | 329,92 |
| 131 | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | CX | 313 | 12,26 | 3.838,42 |
| 132 | GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 80 MM PARA PASTAS, COM 50 UNIDADES . | PCT | 646 | 12,63 | 8.158,98 |
| 133 | ÍNDICE PARA FICHÁRIO MARMORIZADO 6X9 A-Z | PCT | 50 | 12,70 | 634,83 |
| 134 | LACRE PARA MALOTE 16CM PCT C/ 100 UND | PCT | 50 | 15,13 | 756,50 |
| 135 | LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES. | CX | 646 | 40,69 | 26.285,74 |
| 136 | LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES. | CX | 7531 | 3,76 | 28.341,66 |
| 137 | LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 24 CORES. | CX | 16 | 9,60 | 153,55 |
| 138 | LÁPIS PARA DESENHO 4B CX C/ 12 UNID | CX | 36 | 25,66 | 923,76 |
| 139 | LAPISEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | CX | 40 | 40,16 | 1.606,40 |
| 140 | LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PCT 4X100FLS | UND | 1252 | 4,31 | 5.400,29 |
| 141 | LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PCT 1X100FLS | UND | 1251 | 3,26 | 4.082,43 |
| 142 | LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM. | UND | 536 | 19,49 | 10.448,43 |
| 143 | LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/M², COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 99 | 81,00 | 8.018,51 |
| 144 | LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO TELADA CAP. MIN. 13L | UND | 145 | 29,90 | 4.335,50 |
| 145 | MASSA DE MODELAR CX C/ 80UND | CX | 282 | 186,55 | 52.607,10 |
| 146 | MOLHA-DEDOS, TIPO ESPONJA, 12G, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES | PCT | 112 | 19,49 | 2.182,32 |
| 147 | NUMERADOR AUTOMATICO DE FOLHAS | UND | 15 | 42,00 | 630,00 |
| 148 | ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS | UND | 245 | 18,50 | 4.531,28 |
| 149 | ORGANIZADOR DE PAPEL VERTICAL EM ACRILICIO | UND | 190 | 59,45 | 11.295,50 |
| 150 | PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM, COM GRAMATURA DE 56G/M2, EMBALAGEM COM 400 FOLHAS. | PCT | 113 | 47,13 | 5.325,69 |
| 151 | PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 PCT C/ 25 FLS | PCT | 5006 | 17,50 | 87.605,00 |
| 152 | PAPEL CARBONO AZUL A4 CX C/ 100 UND. | CX | 20 | 41,42 | 828,40 |
| 153 | PAPEL CARTAO 50X70 PT 10 UND 240 GR | PCT | 5002 | 12,87 | 64.359,07 |
| 154 | PAPEL CARTAZ 48X66 PCT C/20 UNID | UND | 5002 | 18,57 | 92.870,47 |
| 155 | PAPEL CELOFONE 85X100 COLORIDO PCT 50 UNID | PCT | 5005 | 45,13 | 225.894,00 |
| 156 | PAPEL CHAMBRIL C/500 FLS | PCT | 3000 | 445,00 | 1.335.000,00 |
| 157 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M | RL | 107 | 92,67 | 9.915,33 |
| 158 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX C/ 20 UND | CX | 5006 | 16,33 | 81.764,67 |
| 159 | PAPEL FILIPAPER 180 GR A4 50 FLS | PCT | 133 | 21,25 | 2.825,59 |
| 160 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G C/50 FL | PCT | 223 | 47,50 | 10.591,39 |
| 161 | PAPEL KRAFT (PARDO) 66X96 CM PCT C/ 250 UND | PT | 500 | 190,83 | 95.416,67 |
| 162 | PAPEL LAMINADO 45X59 PCT C/ 40 FLS | PCT | 5022 | 34,67 | 174.096,00 |
| 163 | PAPEL MONOLUCIDO 80 GR PARDO PCT 20 FL | PCT | 500 | 24,00 | 12.000,00 |
| 164 | PAPEL OFICIO 2 CX C/10 RESMAS | CX | 15345 | 249,00 | 3.820.905,00 |
| 165 | PAPEL SEDA CORES MISTAS PCT C/ 500FLS | PCT | 5002 | 41,17 | 205.915,67 |
| 166 | PAPEL A4 COLORIDO, 75G, MEDINDO 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | PCT | 3170 | 6,11 | 19.379,27 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|-------|------------|
| 167 | PAPEL VEGETAL 90/95G 210X297MM CX C/100 UND | CX | 3016 | 55,90 | 168.594,40 |
| 168 | PAPEL VERGÊ 180G A4 CX C/50 FLS | CX | 615 | 13,83 | 8.505,45 |
| 169 | PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO,, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | CX | 765 | 91,95 | 70.341,75 |
| 170 | PASTA ARQUIVO, TIPO CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 255, ALTURA 350, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUROS. | UND | 410 | 13,25 | 5.430,45 |
| 171 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0 X 23,0CM, EM CORES VARIADAS. | UND | 1050 | 2,60 | 2.724,75 |
| 172 | PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 1036 | 16,38 | 16.964,50 |
| 173 | PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA ESPESSURA 2CM PCT C/ 10 UNID | PCT | 925 | 25,10 | 23.217,50 |
| 174 | PASTA PLÁSTICA 1/2 C/ ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL | UND | 1405 | 7,85 | 11.029,25 |
| 175 | PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA OFÍCIO ESPESSURA 4CM PCT C/10 | PCT | 862 | 35,87 | 30.917,07 |
| 176 | PASTA PLÁSTICA C/ABA ELÁSTICA OFÍCIO ESPESSURA 5CM PCT C/10 | PCT | 862 | 43,87 | 37.813,07 |
| 177 | PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 700 | 8,50 | 5.950,00 |
| 178 | PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | 333 | 20,95 | 6.976,35 |
| 179 | PASTA POLIIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM. | UND | 500 | 3,75 | 1.872,50 |
| 180 | PASTA POLIIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM. | UND | 510 | 4,75 | 2.419,95 |
| 181 | PASTA POLIIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM. | UND | 602 | 5,75 | 3.458,49 |
| 182 | PASTA POLIIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM. | UND | 500 | 6,45 | 3.222,50 |
| 183 | PASTA POLIIONDA UNIVER. TRANSLUCIDA 350X276X40 PCT C/ 5 UNID | PCT | 02 | 20,23 | 40,45 |
| 184 | PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS. | UND | 130 | 35,85 | 4.659,85 |
| 185 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0X24,0 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 684 | 75,77 | 51.824,40 |
| 186 | PASTA TRANSPARENTE CRISTAL C/ TRILHO PCT C/ 10 UNID | PCT | 500 | 16,90 | 8.450,00 |
| 187 | PERCEVEJO PEQUENO | CX | 70 | 2,13 | 149,10 |
| 188 | PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ. | UND | 453 | 31,16 | 14.116,99 |
| 189 | PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ. | UND | 185 | 62,95 | 11.645,75 |
| 190 | PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ. | UND | 53 | 85,95 | 4.555,35 |
| 191 | PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. | PCT | 1367 | 11,45 | 15.645,32 |
| 192 | PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0 PCT C/ 12 UNID | PCT | 01 | 28,14 | 28,14 |
| 193 | PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 4 PCT C/ 12 UNID | PCT | 01 | 28,14 | 28,14 |
| 194 | PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 8 PCT C/ 12 UNID | PCT | 01 | 31,14 | 31,14 |
| 195 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | CX | 105 | 48,36 | 5.077,80 |
| 196 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS | CX | 138 | 48,36 | 6.673,68 |

| | | | | | |
|-----|---|-----|------|--------|-----------|
| | ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | | | | |
| 197 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | CX | 125 | 48,36 | 6.045,00 |
| 198 | PINCEL ESCOLAR CHATO 815/08 | UND | 53 | 2,68 | 142,04 |
| 199 | PINCEL DE PINTURA ESCOLAR MÉDIO PCT C/12 UND | PCT | 01 | 44,20 | 44,20 |
| 200 | PINCEL NA COR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND | CX | 115 | 52,19 | 6.002,23 |
| 201 | PINCEL NA COR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND | CX | 116 | 52,19 | 6.054,43 |
| 202 | PINCEL NA COR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND | CX | 103 | 52,19 | 5.375,91 |
| 203 | PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL | UND | 70 | 55,55 | 3.888,50 |
| 204 | PLACA DE ISOPOR 2X50X100CM | UND | 150 | 4,35 | 652,50 |
| 205 | PLASTICO P/ CRACHÁ PCT C/ 100 UND | PCT | 05 | 50,00 | 249,98 |
| 206 | PORTA CARTAO | UND | 56 | 12,20 | 683,20 |
| 207 | PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÃ | UND | 192 | 7,50 | 1.439,04 |
| 208 | PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METALICO | UND | 304 | 4,78 | 1.453,12 |
| 209 | PRANCHETA POLIESTIRENO CRISTAL OFICIO C/ PRENDEDOR | UND | 176 | 14,45 | 2.542,32 |
| 210 | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM CX C/12 UND | CX | 60 | 6,88 | 412,80 |
| 211 | PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UND | CX | 50 | 10,08 | 504,00 |
| 212 | PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM CX C/12 UND | CX | 50 | 14,16 | 708,00 |
| 213 | PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CX C/12 UND | CX | 100 | 20,32 | 2.032,00 |
| 214 | QUADRO BRANCO 90X60 CM MOLD. EM ALUMINIO | UND | 23 | 62,16 | 1.429,76 |
| 215 | QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100X70CM | UND | 10 | 54,50 | 545,00 |
| 216 | QUADRO MURAL BRANCO 120X90 CM | UND | 18 | 74,50 | 1.341,00 |
| 217 | REFIL PARA COLA QUENTE FINA PCT C/ 500G | PCT | 75 | 25,63 | 1.922,50 |
| 218 | REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA PCT C/ 1KG | PCT | 65 | 36,46 | 2.370,12 |
| 219 | RÉGUA ACRÍLICA 30CM CX C/ 60 UND | CX | 176 | 55,07 | 9.691,73 |
| 220 | RÉGUA ACRÍLICA 50CM CX C/50 UND | CX | 17 | 214,40 | 3.644,80 |
| 221 | RÉGUA DE MADEIRA 30CM | UND | 10 | 3,18 | 31,83 |
| 222 | RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM | UND | 40 | 6,61 | 264,53 |
| 223 | SUPORTE GRANDE P/ FITA ADESIVA | UND | 42 | 17,76 | 746,06 |
| 224 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17CM 1ª LINHA | UND | 6065 | 5,68 | 34.449,20 |
| 225 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM. | UND | 170 | 4,61 | 784,27 |
| 226 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM. | UND | 256 | 7,18 | 1.838,08 |
| 227 | TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 4 CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL E AMARELO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA. | CX | 231 | 5,61 | 1.296,68 |
| 228 | TINTA GUACHE 6 CORES CX C/ 06 UNID. | CX | 7043 | 8,92 | 62.800,08 |
| 229 | TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. | CX | 12 | 29,67 | 356,08 |
| 230 | TINTA PINTA CARA CARTELA C/ 06 CORES | CX | 308 | 26,57 | 8.184,59 |
| 231 | TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/12 UND | CX | 102 | 64,39 | 6.567,78 |
| 232 | TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX C/12 UND | CX | 104 | 64,39 | 6.696,56 |
| 233 | VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CX | 300 | 6,88 | 2.064,00 |
| 234 | BOBINA 57MMX300M TERMOSCRIP KPH 855 - CAIXA COM 6 UNIDADES | CX | 100 | 113,57 | 11.356,67 |
| 235 | BOBINA TÉRMICA 80MMX30M CAIXA COM 30 UNIDADES | CX | 50 | 114,03 | 5.701,50 |
| 236 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA Nº60 - CAIXA COM 60 UNIDADES | CX | 301 | 18,13 | 5.457,13 |
| 237 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 56 PRETO | UND | 15 | 86,95 | 1.304,25 |
| 238 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº 57 COLORIDO | UND | 15 | 109,50 | 1.642,50 |
| 239 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA Nº 122XL COLORIDO | UND | 15 | 127,50 | 1.912,50 |
| 240 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA Nº 122XL PRETO | UND | 15 | 121,50 | 1.822,50 |
| 241 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 PRETO | UND | 12 | 85,00 | 1.019,94 |

| | | | | | |
|------------------------|--|-----|------|---------------------|------------|
| 242 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 COLORIDO | UND | 12 | 112,00 | 1.344,00 |
| 243 | TONNER PARA IMPRESSORA BRITHER LASER DR-1060 | UND | 500 | 89,95 | 44.975,00 |
| 244 | TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78A | UND | 660 | 79,95 | 52.767,00 |
| 245 | TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 80A | UND | 300 | 89,45 | 26.835,00 |
| 246 | TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85A | UND | 500 | 89,95 | 44.975,00 |
| 247 | TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK - E260DN | UND | 12 | 100,00 | 1.200,00 |
| 248 | PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS | UND | 1000 | 0,40 | 400,00 |
| 249 | TONER PARA IMPRESSORA 650N05408 - XEROX | UND | 20 | 120,00 | 2.400,00 |
| 250 | PILHA MÉDIA COMUM - C 1,5V | UND | 300 | 4,10 | 1.228,50 |
| 251 | PILHA ALCALINA PALITO (AAA) REF: 80673789 4X1 | PCT | 1000 | 13,45 | 13.445,00 |
| 252 | PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) REF: 80673780 4X1 | PCT | 2000 | 14,95 | 29.890,00 |
| 253 | PILHA CR 123A LITHIUM 3V - TAMANHO: CR 123A, QUÍMICA: LÍTIO PRIMÁRIO (USO ÚNICO). CAPACIDADE: 1550,0MAH. CORRENTE: 0,5000A, DIÂMETRO: 17,0MM, ALTURA: 33,40MM, VOLTAGEM: 3,00V, PESO: 17,0G, SISTEMA QUÍMICO: LÍTIO/DIÓXIDO DE MAGANÊS (LI/MN02) | UND | 100 | 15,45 | 1.544,50 |
| 254 | PILHA CR2032 MICRO LITHIUM 3V | UND | 300 | 9,95 | 2.983,50 |
| 255 | PILHA CR2450 MICRO LITHIUM 3,6V | UND | 150 | 10,95 | 1.641,75 |
| 256 | PILHA 12V A23 PARA CONTROLE DE PORTÃO ELETRÔNICO | UND | 50 | 7,95 | 397,25 |
| 257 | EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS Q5MT | UND | 10 | 26,65 | 266,45 |
| 258 | COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA 1 KG | UND | 04 | 24,65 | 98,58 |
| 259 | PEN DRIVE 8 GB | UND | 10 | 28,50 | 284,95 |
| 260 | PINCEL BROCHINHA PARA PINTURA, CURTO REDONDO – NÚMERO 0 | UND | 300 | 6,90 | 2.070,00 |
| 261 | PINCEL PARA PINTURA – NÚMERO 15 | UND | 300 | 4,65 | 1.395,00 |
| 262 | PEN DRIVE DE 64 GB | UND | 60 | 88,45 | 5.306,70 |
| 263 | ROLINHO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 23 CM | UND | 300 | 10,95 | 3.283,50 |
| 264 | PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X1,5 CM | PC | 100 | 4,05 | 405,00 |
| 265 | PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X2,5 CM | PC | 100 | 6,08 | 608,33 |
| 266 | PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X5 CM | PC | 100 | 9,68 | 968,00 |
| 267 | PASTA DE PROCESSO P/ ALUNO AMARELA – PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 7000 | 33,95 | 237.615,00 |
| 268 | FITA ZEBRADA 70MMX200M | UND | 30 | 10,45 | 313,50 |
| 269 | LIVRO ATA - CAPA DURA 20,5X30CM - 100 FOLHAS | UND | 200 | 13,63 | 2.725,00 |
| 270 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM - TRANSPARENTE | UND | 500 | 2,60 | 1.297,50 |
| 271 | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES - PLÁSTICOS | UND | 480 | 10,75 | 5.157,60 |
| 272 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM - TRANSPARENTE | UND | 380 | 3,90 | 1.480,10 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 9.976.791,57 | |

| LOTE 3 | | | | | |
|--|--|-------|--------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE CORTE COSTURA E ARTESANATO | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1 | ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, RESINAS SINTÉTICAS E SOLVENTES ORGÂNICOS. BISNAGA 75GR, CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 15 | 113,09 | 1.696,40 |
| 2 | ADESIVO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO DE ETILA, MONOCOMPONENTE POR POLIMERIZAÇÃO PELA AÇÃO DA UMIDADE DO AMBIENTE. IDEAL PARA MONTAGEM EM LINHA PELA SUA VELOCIDADE DE ADESÃO QUE, COMBINADO COM SUA VISCOSIDADE MÉDIA BAIXA, PERMITE PRECISÃO EM SUA DOSAGEM DURANTE A APLICAÇÃO. 20 GR COM 10 UNIDADES | CX | 15 | 94,25 | 1.413,70 |
| 3 | AGULHA DE MÃO PARA BORDAR E COSTURAR, AÇO NIQUELADO, ENVELOPE COM 12 SORTIDO | PCT | 15 | 8,38 | 125,65 |
| 4 | BOTÕES TRANSPARENTES Nº 32, CAIXA COM 140 UNIDADES. MATERIAL DE COSTURA 15 MM DUPLO, BOTÕES DE RESINA. | UND | 10 | 58,71 | 587,07 |
| 5 | CABELO PARA BONECAS KANEKALON NA COR AMARELA. PEÇA, CADA EMBALAGEM DE CABELO MEDE APROXIMADAMENTE 90 CM. CABELO TIPO FINO DE NYLON SINTÉTICO CACHEADO OU LISO. | PÇ | 10 | 83,66 | 836,57 |

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| 6 | CABELO PARA BONECAS KANEKALON NA COR BRANCA. PEÇA, CADA EMBALAGEM DE CABELO MEDE APROXIMADAMENTE 90 CM. CABELO TIPO FINO DE NYLON SINTÉTICO CACHEADO OU LISO. | PÇ | 10 | 83,66 | 836,57 |
| 7 | CABELO PARA BONECAS KANEKALON NA COR MARROM. PEÇA, CADA EMBALAGEM DE CABELO MEDE APROXIMADAMENTE 90 CM. CABELO TIPO FINO DE NYLON SINTÉTICO CACHEADO OU LISO. | PÇ | 10 | 83,66 | 836,57 |
| 8 | CABELO PARA BONECAS KANEKALON NA COR PRETA. PEÇA, CADA EMBALAGEM DE CABELO MEDE APROXIMADAMENTE 90 CM. CABELO TIPO FINO DE NYLON SINTÉTICO CACHEADO OU LISO. | PÇ | 10 | 83,66 | 836,57 |
| 9 | CABELO PARA BONECAS KANEKALON NA COR VERMELHA. PEÇA, CADA EMBALAGEM DE CABELO MEDE APROXIMADAMENTE 90 CM. CABELO TIPO FINO DE NYLON SINTÉTICO CACHEADO OU LISO. | PÇ | 10 | 83,66 | 836,57 |
| 10 | FELTRO NA COR AMARELA – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 83,66 | 8.365,67 |
| 11 | FELTRO NA COR AZUL CLARO – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |
| 12 | FELTRO NA COR AZUL ESCURO – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |
| 13 | FELTRO NA COR BRANCA – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 120 | 31,35 | 3.761,60 |
| 14 | FELTRO NA COR LARANJA – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 120 | 31,35 | 3.761,60 |
| 15 | FELTRO NA COR MARROM – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |
| 16 | FELTRO NA COR PELE (BEGE) – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 120 | 31,35 | 3.761,60 |
| 17 | FELTRO NA COR PRETO – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 120 | 31,35 | 3.761,60 |
| 18 | FELTRO NA COR ROSA – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 120 | 31,35 | 3.761,60 |
| 19 | FELTRO NA COR VERDE CLARO – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |
| 20 | FELTRO NA COR VERDE ESCURO – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|----------|
| | LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | | | | |
| 21 | FELTRO NA COR VERMELHA – É UM PAPEL FEITO DE LÃ OU PELOS DE ANIMAIS, CUJAS FIBRAS SÃO AGREGADAS POR CALANDRAGEM. DENTRE OS PELOS MAIS USADOS ESTÃO OS DE LEBRE, COELHO, CARNEIRO, CAMELO E CASTOR. É TNT (TECIDO NÃO TECIDO), POIS A CALANDRA NÃO TECE APENAS COMPACTA. | MT | 100 | 31,35 | 3.134,67 |
| 22 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR AMARELA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 23 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR AZUL. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 24 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR DOURADO. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 25 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR LARANJA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 26 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR ROSA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 27 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR VERDE. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 28 | FITA DE CETIM Nº01 C/ 10 METROS. NA COR VERMELHA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 29 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR AMARELA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 30 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR AZUL. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 31 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR DOURADO. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 32 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR LARANJA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 33 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR ROSA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 34 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR VERDE. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 35 | FITA DE CETIM Nº02 C/ 10 METROS. NA COR VERMELHA. | UND | 10 | 16,67 | 166,70 |
| 36 | LINHA DE CROCHÊ NA COR AMARELA – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 37 | LINHA DE CROCHÊ NA COR AZUL CLARO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 38 | LINHA DE CROCHÊ NA COR AZUL ESCURO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 39 | LINHA DE CROCHÊ NA COR BRANCO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 40 | LINHA DE CROCHÊ NA COR LARANJA – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 41 | LINHA DE CROCHÊ NA COR MARROM – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 42 | LINHA DE CROCHÊ NA COR PELE (BEGE) – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 43 | LINHA DE CROCHÊ NA COR PRETO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 44 | LINHA DE CROCHÊ NA COR ROSA – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 45 | LINHA DE CROCHÊ NA COR VERDE CLARO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 46 | LINHA DE CROCHÊ NA COR VERDE ESCURO – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 47 | LINHA DE CROCHÊ NA COR VERMELHA – COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO MERCERIZADO E CONTÉM 1000 M. | UND | 20 | 20,86 | 417,27 |
| 48 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR PRETA. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 49 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR BEGE. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 50 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR AMARELA. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 51 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR MARROM. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 52 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR BRANCA. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 53 | NOVELO DE LÃ P/ CABELO DE BONECA. PEÇA, CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 G. NA COR VERMELHA. | UND | 10 | 18,77 | 187,67 |
| 54 | OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA COM 100 UNIDADES DE 10 MM. | PÇ | 05 | 17,78 | 88,90 |
| 55 | OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA COM 100 UNIDADES DE 12 MM. | PÇ | 05 | 17,78 | 88,90 |
| 56 | OLHOS MÓVEL SEM PESTANA COM 100 UNIDADES DE 15MM. | PÇ | 05 | 17,78 | 88,90 |
| 57 | OLHOS MÓVEL SEM PESTANA COM 100 UNIDADES DE 3 MM. | PÇ | 05 | 17,78 | 88,90 |
| 58 | OLHOS MÓVEL SEM PESTANA COM 100 UNIDADES DE 6 MM. | PÇ | 05 | 17,78 | 88,90 |
| 59 | PÉROLAS GRANDES NA COR BRANCA, PACOTE COM 300 GR. | UND | 10 | 28,25 | 282,53 |
| 60 | PÉROLAS MÉDIAS NA COR BRANCA, PACOTE COM 250 GR. | UND | 10 | 28,25 | 282,53 |
| 61 | PÉROLAS PEQUENAS NA COR BRANCA, PACOTE COM 150 GR. | UND | 10 | 28,25 | 282,53 |

| | | | | | |
|------------------------|--|-----|-----|------------------|----------|
| 62 | PISTOLA COLA QUENTE GROSSA | UND | 06 | 52,31 | 313,88 |
| 63 | PISTOLA HOBBY COLA QUENTE FINA. | UND | 12 | 52,31 | 627,76 |
| 64 | REFIL DE COLA QUENTE FINO. ADESIVO 100%, A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA COR: TRANSPARENTE | UND | 300 | 20,86 | 6.259,00 |
| 65 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSO. ADESIVO 100%, A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA COR: TRANSPARENTE | UND | 200 | 20,86 | 4.172,67 |
| 66 | SIANINHA DE 50 METROS, NA COR AMARELA. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 5 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% METALIZADO. | UND | 20 | 73,28 | 1.465,60 |
| 67 | SIANINHA DE 50 METROS, NA COR AZUL. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 5 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% METALIZADO. | UND | 20 | 73,28 | 1.465,60 |
| 68 | SIANINHA DE 50 METROS, NA COR ROSA. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 5 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% METALIZADO. | UND | 20 | 73,28 | 1.465,60 |
| 69 | SIANINHA DE 50 METROS, NA COR VERDE. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 5 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% METALIZADO. | UND | 20 | 73,28 | 1.465,60 |
| 70 | SIANINHA DE 50 METROS, NA COR VERMELHA. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 5 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% METALIZADO. | UND | 20 | 73,28 | 1.465,60 |
| 71 | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL, AÇO NIQUELADO | UND | 05 | 9,44 | 47,18 |
| 72 | TESOURA PARA TECIDO PROFISSIONAL, AÇO NIQUELADO | UND | 05 | 51,89 | 259,47 |
| 73 | VIÉS BOLADO DE 20 METROS, FUNDO BRANCO E BOLINHA PRETA. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 74 | VIÉS ESTAMPADO DE 20 METROS, FLORAL COR 3 TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 75 | VIÉS LISO DE 20 METROS, NA COR AMARELA. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 76 | VIÉS LISO DE 20 METROS, NA COR AZUL. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 77 | VIÉS LISO DE 20 METROS, NA COR PRETA. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 78 | VIÉS LISO DE 20 METROS, NA COR VERDE. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 79 | VIÉS LISO DE 20 METROS, NA COR VERMELHA. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 47,70 | 954,00 |
| 80 | VIÉS LISO DE 50 METROS, NA COR AZUL. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 100 % DE ALGODÃO. | UND | 20 | 79,15 | 1.583,00 |
| 81 | VIÉS LISO DE 50 METROS, NA COR PRETA. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 100 % DE ALGODÃO. | UND | 20 | 79,15 | 1.583,00 |
| 82 | VIÉS LISO DE 50 METROS, NA COR VERDE. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 100 % DE ALGODÃO. | UND | 20 | 79,15 | 1.583,00 |
| 83 | VIÉS LISO DE 50 METROS, NA COR VERMELHA. TAMANHO: 50 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 100 % DE ALGODÃO. | UND | 20 | 79,15 | 1.583,00 |
| 84 | VIÉS XADREZ DE 20 METROS, NO PRETO E BRANCO. TAMANHO: 20 M (COMPRIMENTO) X 35 MM (LARGURA). COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO. | UND | 20 | 62,38 | 1.247,53 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 97.011,91 | |

LOTE 4

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | |
|----------------------|--|-------|--------|-----------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1 | ABACAXI TIPO PEROLA: MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. | UNID. | 1240 | 5,26 | 6.522,40 |
| 2 | ABÓBORA CABUTIÁ: MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. | KG | 1240 | 2,10 | 2.608,13 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. | KG | 1300 | 4,21 | 5.468,67 |
| 4 | AÇAFRÃO/CURRY: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | PCT | 1290 | 2,10 | 2.713,30 |
| 5 | ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO, SACO EM POLIETILENO LEITOSO DE 2KG. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 1646 | 25,87 | 42.582,02 |
| 6 | AÇÚCAR REFINADO: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, ÍNTEGRO E RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 1850 | 7,17 | 13.270,67 |
| 7 | AÇÚCAR: BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | PCT | 8214 | 21,87 | 179.667,56 |
| 8 | ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | UNID. | 246 | 3,91 | 961,86 |
| 9 | ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: A BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM DE 100ML, NÃO APRESENTANDO NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MS DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES DA DATA DE ENTREGA. | UNID. | 550 | 16,62 | 9.139,17 |
| 10 | ÁGUA MINERAL: COM GÁS, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENVASE, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS. | UNID. | 1440 | 1,05 | 1.516,80 |
| 11 | ÁGUA MINERAL: SEM GÁS, BOMBONAS DE 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EMPRÉSTIMO DAS BOMBONAS, NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM REGIME DE COMODATO. | UNID. | 3270 | 10,52 | 34.389,50 |
| 12 | ÁGUA MINERAL: SEM GÁS, GARRAFAS DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA DATA DE ENVASE, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS. | UNID. | 3710 | 1,05 | 3.907,87 |
| 13 | ALFACE AMERICANA: NOVA, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS E PALITO NOS PÉS. | PCT | 1200 | 5,26 | 6.312,00 |
| 14 | ALHO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO. | KG | 605 | 33,65 | 20.360,27 |
| 15 | AMENDOIM: "IN NATURA", CRU, PACOTE DE 500G. | UNID. | 432 | 10,94 | 4.724,64 |
| 16 | AMIDO DE MILHO: EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL DE 500G, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS | UNID. | 160 | 3,34 | 534,93 |

| | | | | | |
|----|---|-------|------|-------|------------|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 17 | ARROZ BRANCO: POLIDO, "TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 4730 | 22,42 | 106.046,60 |
| 18 | ARROZ INTEGRAL - EMBALAGEM 2 KG | UNID. | 10 | 15,78 | 157,77 |
| 19 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PARA TEMPERAR ALIMENTOS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | UNID. | 190 | 13,67 | 2.597,93 |
| 20 | AZEITONA SEM CAROÇO: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, PESO LÍQUIDO DRENADO 800G, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID. | 100 | 20,61 | 2.061,33 |
| 21 | AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 200G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 16 | 6,10 | 97,60 |
| 22 | AZEITONA VERDE: EM CONSERVA, SELECIONADAS, CAROÇO GRANDE, PESO LÍQUIDO DRENADO 800G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 80 | 18,72 | 1.497,60 |
| 23 | BACON: INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 50 | 27,13 | 1.356,67 |
| 24 | BALA (GULOSEIMA): PEQUENA E DOCE, A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, MACIA, DE DIVERSOS SABORES, EMBRULHADA EM UM PAPEL PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. | PCT | 305 | 17,88 | 5.453,40 |
| 25 | BALA (GULOSEIMA): PEQUENA E DOCE, A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, MACIA, DE DIVERSOS SABORES, EMBRULHADA EM UM PAPEL PLÁSTICO, PACOTE DE 700G. | PCT | 533 | 7,78 | 4.148,52 |
| 26 | BANANA DA TERRA: DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. | KG | 160 | 4,48 | 716,80 |
| 27 | BANANA MAÇÃ: DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. | KG | 800 | 5,85 | 4.680,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-------|-----------|
| 28 | BANANA NANICA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. | KG | 1860 | 6,08 | 11.308,80 |
| 29 | BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE, COMPRIDA, FRESCA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA, MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. | KG | 560 | 5,34 | 2.992,27 |
| 30 | BATATA DOCE: ESPÉCIE ROXA/LAVADA, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. | KG | 650 | 2,63 | 1.709,50 |
| 31 | BATATA INGLESA: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | KG | 1880 | 2,10 | 3.954,89 |
| 32 | BATATA PALHA: DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA E CROCANTE, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO SSAP OU MS, EMBALAGEM 400G. | UNID. | 150 | 12,41 | 1.861,50 |
| 33 | BETERRABA: SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO. | KG | 260 | 2,52 | 656,07 |
| 34 | BICARBONATO DE SÓDIO: SÓLIDO CRISTALINO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM UM SABOR LIGEIRAMENTE ALCALINO, MUITO USADO NAS RECEITAS DE CULINÁRIA COMO AGENTE LEVEDANTE ("FERMENTOS QUÍMICOS"), PARA SER UTILIZADO NO CRESCIMENTO DAS MASSAS DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS DURANTE O COZIMENTO NO FORNO, EMBALAGEM COM 100G. | UNID. | 50 | 3,79 | 189,33 |
| 35 | BISCOITO ÁGUA E SAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, CUJA EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. | PCT | 1086 | 4,63 | 5.024,56 |
| 36 | BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, PACOTE DE 400G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 705 | 4,63 | 3.261,80 |
| 37 | BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, SABOR "LEITE", PACOTE DE 800G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 30G DE CÁLCIO PARA 100G DE BISCOITO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. | PCT | 400 | 9,25 | 3.701,33 |

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|------------|
| 38 | BISCOITO ROSQUINHA DOCE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800G, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, REGISTRO NO SSAP. | PCT | 704 | 9,68 | 6.813,08 |
| 39 | BISCOITOS SALGADOS: TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 800G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 903 | 9,25 | 8.355,76 |
| 40 | BOMBOM RECHEADO: DE 1ª QUALIDADE, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, EM EMBALAGEM DE 140G, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. | PCT | 03 | 7,15 | 21,45 |
| 41 | BOMBOM: DE 1ª QUALIDADE, COM MIOLO DE AMENDOIM, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. | PCT | 285 | 49,43 | 14.087,55 |
| 42 | BRÓCOLIS: SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 30 | 47,33 | 1.419,80 |
| 43 | CAFÉ: TIPO MOÍDO, TORRADO, EMBALADO A VÁCUO CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC, EMBALAGEM DE 250KG. | UNID. | 44093 | 9,47 | 417.413,73 |
| 44 | CALDO DE CARNE BOVINA: À BASE DE CARNE BOVINA DESIDRATADA, LIOFILIZADA OU EXTRATO DE CARNE, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, SEM SUJIDADES (MATÉRIAS TERROSAS), PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 63G. | UNID. | 150 | 1,58 | 236,50 |
| 45 | CALDO DE GALINHA: À BASE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM DE 57G, CONTENDO 6 CUBOS. | UNID. | 150 | 1,58 | 236,50 |
| 46 | CANELA EM PAU: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. | PCT | 62 | 21,03 | 1.304,07 |
| 47 | CANELA EM PÓ: 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 50G, REGISTRO NO MS. | PCT | 100 | 4,21 | 420,67 |
| 48 | CANJICA DE MILHO: À BASE DE MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 500G. | PCT | 1590 | 2,52 | 4.012,10 |
| 49 | CARÁ: TIPO EXTRA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. | KG | 200 | 3,79 | 757,33 |
| 50 | CARNE BOVINA MOÍDA: CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA OU PATINHO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. | KG | 1870 | 33,44 | 62.539,03 |
| 51 | CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇOS: DE 2ª QUALIDADE (TIPO AGULHA OU PALETA), DESOSSADA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS. | KG | 1320 | 33,44 | 44.145,20 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-------|-----------|
| 52 | CARNE BOVINA RESFRIADA PARA BIFE: CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE (TIPO COXÃO MOLE), INDUSTRIALIZADA, TEMPERATURA DE ENTREGA 18°C, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 1370 | 35,55 | 48.698,93 |
| 53 | CARNE BOVINA TIPO COSTELA: RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS UNIFORMES, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS. | KG | 220 | 18,72 | 4.118,40 |
| 54 | CARNE SUÍNA "IN NATURA": TIPO PERNIL, DESOSSADA, ISENTA DE CARTILAGENS, SEM OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, RESFRIADA, CORTADAS EM CUBO TAMANHO 5X5CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS. | KG | 1630 | 25,03 | 40.798,90 |
| 55 | CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO), COM VALIDADE SEMANAL. | KG | 800 | 2,84 | 2.272,00 |
| 56 | CENOURA: SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | KG | 600 | 1,79 | 1.072,00 |
| 57 | CHÁ DE ERVA DOCE - PACOTE COM 1 KG | PCT | 20 | 52,58 | 1.051,67 |
| 58 | CHÁ MATE 500 GRAMAS | CAIXA | 34 | 31,55 | 1.072,70 |
| 59 | CHÁ-MATE: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE DE 10G, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EM EMBALAGEM DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. | CAIXA | 194 | 9,06 | 1.758,29 |
| 60 | CHEIRO VERDE: TEMPERO, PACOTE DE 300G (SEM RAÍZES), DE BOA QUALIDADE, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, USADO PARA REALÇAR SABORES DE PATÊS, MOLHOS, COZIDOS, ARROZ, MASSAS E TUDO MAIS, INCLUSIVE SALADAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | 100 | 4,21 | 420,67 |
| 61 | CHOCOLATE GRANULADO: AO LEITE, EM EMBALAGEM 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, PREPARADO COM CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | PCT | 180 | 21,66 | 3.899,40 |
| 62 | CHUCHU: ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 100 | 3,79 | 378,67 |
| 63 | COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | PCT | 180 | 28,40 | 5.111,40 |
| 64 | COSTELA DE PORCO: DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSCRIÇÃO NO MA CONTENDO O SIF. | KG | 180 | 17,49 | 3.148,80 |
| 65 | COUVE-FLOR: DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, | UNID. | 200 | 11,57 | 2.314,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-------|-----------|
| | COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | | | | |
| 66 | CRAVO DA ÍNDIA: CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, PACOTE DE 100G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. | PCT | 154 | 10,10 | 1.554,89 |
| 67 | CREME DE LEITE: DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA 200G OU TETRAPACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID. | 450 | 3,53 | 1.590,00 |
| 68 | DOCE DE LEITE: EM PEDAÇOS, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1KG, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID. | 200 | 36,96 | 7.392,00 |
| 69 | DOCE DE LEITE: PASTOSO, EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. PRODUTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, OBTIDO POR CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REDUZIDA DO LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA E/OU CREME E ADICIONADO DE SACAROSE (PARCIALMENTE SUBSTITUÍDA OU NÃO POR MONOSSACARÍDEOS E/OU OUTROS DISSACARÍDEOS). | UNID. | 200 | 25,24 | 5.048,00 |
| 70 | ERVILHA: REIDRATADA, EM EMBALAGEM 200G DE PESO LIQUIDO DRENADO, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 110 | 2,52 | 277,57 |
| 71 | EXTRATO DE TOMATE: "SIMPLES CONCENTRADO", COM NO MÍNIMO 20% DE SUBSTÂNCIA SECA E BRIX ENTRE 15% A 20%, EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS DE 850G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES. | UNID. | 1524 | 9,13 | 13.914,12 |
| 72 | FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. | PCT | 170 | 9,47 | 1.609,33 |
| 73 | FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 448 | 4,04 | 1.808,43 |
| 74 | FEIJÃO PRETO: "TIPO 1", CLASSE PRETO, COMPOSTO DE ÁCIDO FÓLICO E MAGNÉSIO, E, AINDA, DE COMPOSTOS CHAMADOS POLIFENÓIS, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, | KG | 450 | 12,26 | 5.518,50 |

| | | | | | |
|----|---|-------|------|-------|-----------|
| | PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | | | | |
| 75 | FEIJÃO: "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | KG | 2784 | 10,16 | 28.285,44 |
| 76 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: LATA DE 125G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 200 | 2,67 | 534,00 |
| 77 | FERMENTO QUÍMICO GRANULADO: ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE DE PRODUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 0,11G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E DEVENDO ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 200 | 11,08 | 2.216,67 |
| 78 | FERMENTO QUÍMICO GRANULADO: ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE DE PRODUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E DEVENDO ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 280 | 5,78 | 1.619,33 |
| 79 | FILÉ DE FRANGO: EM EMBALAGEM DE ATÉ 3KG, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO À 18°C, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO OU PRESENÇA DE UMIDADE), ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATÉ 20 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 2000 | 14,51 | 29.026,67 |
| 80 | FRANGO: CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. | KG | 2300 | 8,10 | 18.622,33 |
| 81 | FUBÁ DE MILHO: PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM 500G, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. | PCT | 362 | 2,06 | 746,93 |
| 82 | GELATINA EM PÓ: EMBALAGEM 0,35G, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS EXTERNAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | UNID. | 640 | 1,58 | 1.009,07 |
| 83 | GELÉIA DIET BLISTER - CAIXA COM 140 SACHES | CAIXA | 50 | 75,58 | 3.779,00 |
| 84 | GOIABADA: DOCE DE GOIABA CASÇÃO EM BARRAS, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR E ÁCIDO SOBÓRBICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. | UNID. | 30 | 6,01 | 180,40 |
| 85 | IOGURTE: DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 900ML, CONSTITUÍDO DE POLPA DE FRUTA, CONTENDO LEITE INTEGRAL E PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE ENRIQUEÇAM O PRODUTO E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MICRO-ORGANISMO CAUSADORES DA DECOMPOSIÇÃO DO PRODUTO. SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER FEITA SOB REFRIGERAÇÃO, À TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C, NÃO SENDO PERMITIDA A ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CONSERVADORAS E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA ENTREGA. | UNID. | 2000 | 3,98 | 7.953,33 |
| 86 | JILÓ: DE COLORAÇÃO VERDE CLARA OU ESCURA, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, PRAGAS OU DOENÇAS, DANOS MECÂNICOS OU MURCHOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. | KG | 100 | 5,68 | 568,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-------|-----------|
| 87 | JUJUBA (GULOSEIMA): TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 800G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 340 | 16,83 | 5.721,07 |
| 88 | KIWI: FRUTOS DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, SEM PEDÚNCULO, SADIO, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E COM GRAU DE MATURAÇÃO CAPAZ DE SUPORTAR SATISFATORIAMENTE O TRANSPORTE. | KG | 80 | 16,83 | 1.346,13 |
| 89 | LARANJA: DE BOA QUALIDADE, NOVA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | KG | 2700 | 2,73 | 7.380,00 |
| 90 | LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM 350G, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E PESO DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOA. | UNID. | 372 | 5,85 | 2.176,20 |
| 91 | LEITE DE COCO: PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONTENDO CONSERVANTES, ACIDULANTES OU ESPESANTE, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500ML. | UNID. | 100 | 13,57 | 1.356,67 |
| 92 | LEITE EM PÓ: COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 0,400G. | UNID. | 60 | 20,82 | 1.249,40 |
| 93 | LEITE INTEGRAL: PASTEURIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA BRIKASEPTIC DE 1LT, COMPOSTA DE 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DA UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO PARA DAR ADERÊNCIA ÀS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ E MICROORGANISMOS E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODO E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM O OUTROS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LT | 8902 | 4,63 | 41.186,59 |
| 94 | LEITE SEM LACTOSE: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (BOVINO), HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO, COM ZERO LACTOSE. | LT | 100 | 7,36 | 736,33 |
| 95 | LIMÃO: DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 120 | 6,84 | 820,40 |
| 96 | LINGUIÇA DE FRANGO: FINA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PURA E LIMPA, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 5KG, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. | KG | 40 | 15,78 | 631,07 |
| 97 | LINGUIÇA SUÍNA: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | KG | 40 | 16,83 | 673,07 |
| 98 | MAÇÃ ARGENTINA: DE BOA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA | KG | 05 | 5,85 | 29,25 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|------|------|----------|
| | DE PÚTRIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | | | | |
| 99 | MAÇÃ VERMELHA: DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 560 | 5,85 | 3.276,00 |
| 100 | MACARRÃO PARA LASANHA: TIPO SECO, VITAMINADO, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NA ROTULAGEM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | 314 | 7,36 | 2.312,09 |
| 101 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM NO MÁXIMO 76G DE HIDRATO DE CARBONO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. | PCT | 600 | 3,37 | 2.020,00 |
| 102 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | 1620 | 3,16 | 5.113,80 |
| 103 | MAIONESE: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 980G, COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MS. | UNID. | 70 | 9,84 | 689,03 |
| 104 | MAMÃO FORMOSA: DE BOA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 457 | 2,84 | 1.297,88 |
| 105 | MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 200 | 2,52 | 504,67 |
| 106 | MANGA: "IN NATURA", TIPO ROSA OU TOMMY, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL, MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, | KG | 241 | 7,28 | 1.753,68 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|------|-------|-----------|
| | MOFOS E PARTES PODRES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | | | | |
| 107 | MANTEIGA: DE LEITE, DE ALTA QUALIDADE, TRADIÇÃO E SABOR, PRODUZIDA COM O MAIS PURO CREME DE LEITE E DENTRO DOS RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. | UNID. | 380 | 16,41 | 6.234,53 |
| 108 | MARACUJÁ: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 180 | 12,62 | 2.271,60 |
| 109 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL: COM SAL, POTE DE 1KG, MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 796 | 9,25 | 7.365,65 |
| 110 | MARGARINA CREMOSA VEGETAL: SEM SAL, POTE DE 500G, ACIMA DE 60% DE LIPÍDEO, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 372 | 4,63 | 1.721,12 |
| 111 | MELANCIA: MADURA, DE TAMANHO MÉDIO, MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 1400 | 1,68 | 2.356,67 |
| 112 | MELÃO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 520 | 4,04 | 2.099,07 |
| 113 | MILHO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NA ENTREGA APRESENTAR O PRODUTO COM EMBALAGEM INTACTA, SEM ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADOS OU ESTUFADOS. | UNID. | 70 | 2,52 | 176,63 |
| 114 | MILHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 1091 | 2,86 | 3.120,26 |
| 115 | MILHO VERDE: APRESENTAÇÃO EM ESPIGA "IN NATURA", LIMPAS, SECAS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS, BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS DO PRODUTO, CONTENDO 5 ESPIGAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | PCT | 130 | 5,26 | 683,80 |
| 116 | MORANGOS: FRUTOS DE TAMANHO UNIFORMES, FIRMES, SEM MACHUCADOS, LIMPOS E MADUROS, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE 300G. | UNID. | 85 | 10,52 | 893,92 |
| 117 | NECTARINA: FRUTA DE TAMANHO UNIFORME, FIRME, SEM MACHUCADO, LIMPA E MADURA. | KG | 55 | 48,38 | 2.660,72 |
| 118 | ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UNID. | 2001 | 5,57 | 11.152,24 |
| 119 | ORÉGANO: CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G, DE | UNID. | 150 | 2,10 | 315,50 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-------|------------|
| | POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 120 | OVOS DE GALINHA: TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. | DZ | 945 | 6,10 | 5.764,50 |
| 121 | PÃO DE FORMA: TIPO BAURU, DE MASSA LEVE A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. | PCT | 100 | 7,36 | 736,33 |
| 122 | PÃO DE QUEIJO: TIPO ARTESANAL OU CASEIRO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FEITO NO DIA DA ENTREGA. | KG | 130 | 27,34 | 3.554,63 |
| 123 | PÃO FRANCÊS: FRESCO, MACIO, UNIDADE DE 50G, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO NO SIM OU SIF. | KG | 20880 | 20,61 | 430.406,40 |
| 124 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE: MACIO, UNIDADE DE 50G, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. | KG | 500 | 20,61 | 10.306,67 |
| 125 | PEPINO: ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. | KG | 800 | 3,68 | 2.944,00 |
| 126 | PÊRA: DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRESCA, DE TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 03 | 13,25 | 39,75 |
| 127 | PICOLÉ: CONGELADO, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU DE PAPEL, COM APROXIMADAMENTE 65G. | UNID. | 10 | 1,68 | 16,83 |
| 128 | PIMENTA DO REINO: ESPECIARIA TIPO CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL. | KG | 50 | 25,24 | 1.262,00 |
| 129 | PIMENTA VERDE: PEQUENA VERDURA DAS BAGAS DA PIMENTEIRA, ARDIDA, PARA TEMPERO. | KG | 20 | 21,03 | 420,67 |
| 130 | PIRULITO OU CHUPA- CHUPA: DE DIVERSAS FORMAS, CORES E SABORES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 800G, POSICIONADOS NUM PALITO DE MADEIRA OU PLÁSTICO. | PCT | 230 | 15,44 | 3.551,20 |
| 131 | POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS | KG | 90 | 9,68 | 870,90 |
| 132 | POLVILHO DOCE: PRODUTO AMILÁCEO A BASE DE MANDIOCA, RICO EM FERRO, SEM GORDURA, PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. | KG | 156 | 7,76 | 1.211,08 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-------|--------------|
| 133 | PRESUNTO COZIDO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 38918 | 22,93 | 892.260,01 |
| 134 | QUEIJO CURADO RALADO: DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. | PCT | 330 | 33,65 | 11.105,60 |
| 135 | QUEIJO CURADO: DE FORMATO ARREDONDADO, DE PASTA MOLE, CROSTA MALEÁVEL DE COR AMARELADA, AROMA SUAVE E SABOR ÚNICO GENUÍNO, MAIS OU MENOS AMANTEIGADO, GORDO (TEOR DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO 45-60%), PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE BOVINO, PASTEURIZADO NUM PROCESSO DE CURA DEVIDAMENTE MONITORIZADO E HIGIENICAMENTE CONTROLADO. | KG | 350 | 33,65 | 11.778,67 |
| 136 | QUEIJO MUSSARELA: DE BOA QUALIDADE, FATIADO EM LÂMINAS DE 30G, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. KG.ETC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | 38918 | 30,50 | 1.186.999,00 |
| 137 | QUEIJO RALADO: TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. | KG | 300 | 33,65 | 10.096,00 |
| 138 | QUIABO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUIIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | KG | 200 | 6,46 | 1.291,33 |
| 139 | QUITANDAS VARIADAS | KG | 130 | 56,58 | 7.355,40 |
| 140 | REFRIGERANTE - SABORES DIVERSOS - VASILHAME COM 1 LITROS | UNID. | 14 | 6,31 | 88,34 |
| 141 | REFRIGERANTE - SABORES DIVERSOS - VASILHAME COM 2 LITROS | UNID. | 32 | 5,22 | 166,93 |
| 142 | REFRIGERANTE DIET SABOR COLA: DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPA DE ROSCA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR. | UNID. | 940 | 9,17 | 8.619,80 |
| 143 | REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 350ML, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO | UNID. | 560 | 8,20 | 4.593,87 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|------|-------|-----------|
| | EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. ZERO AÇÚCAR | | | | |
| 144 | REFRIGERANTE GUARANÁ NORMAL LATA COM 350 ML | UNID. | | 3,94 | 3.936,67 |
| 145 | REFRIGERANTE SABOR COLA: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPAS DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. | UNID. | 1638 | 10,22 | 16.740,36 |
| 146 | REFRIGERANTE SABOR COLA: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 350ML, COM TAMPAS DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. | UNID. | 500 | 4,00 | 1.998,33 |
| 147 | REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2LT, COM TAMPAS DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR. | UNID. | 1798 | 8,83 | 15.882,33 |
| 148 | REFRIGERANTE SABOR LARANJA: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, COM TAMPAS DE ROSCA, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE SABOR LARANJA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. NÃO ALCÓOLICO E NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UNID. | 18 | 8,21 | 147,84 |
| 149 | REFRIGERANTE SABOR UVA: DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT, COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TARTRAZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR. | UNID. | 18 | 8,20 | 147,66 |
| 150 | REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, FRESCO, COMPACTO E FIRME, EM CABEÇA, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. | KG | 940 | 2,10 | 1.977,13 |
| 151 | REQUEIJÃO CREMOSO: A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM TAMPAS QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. | UNID. | 65 | 4,63 | 300,73 |
| 152 | SAL REFINADO IODADO: DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. | UNID. | 375 | 1,68 | 631,25 |
| 153 | SALAMINHO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 1000G, DE SABOR LEVEMENTE DEFUMADO E TEXTURA CONSISTENTE. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, TOUCINHO, LEITE EM PÓ, SAL, CARNE BOVINA, CASEÍNATO DE SÓDIO, VINHO BRANCO, AÇÚCAR, PIMENTAS (PRETA E BRANCA), CONDIMENTOS NATURAIS, AROMA DE FUMAÇA, ACIDULANTE GLUCONA - DELTA - LACTONA (INS 575), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ERITÓRBICO (INS 315) E CONSERVADOR NITRATO DE SÓDIO (INS 251). | UNID. | 100 | 54,48 | 5.447,67 |
| 154 | SALGADINHOS CASEIROS ASSADOS- DIVERSOS | KG | 262 | 56,25 | 14.736,63 |
| 155 | SALSICHA CONGELADA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU CISPOA | KG | 400 | 7,57 | 3.029,33 |
| 156 | SALSICHA TIPO VIENA: EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO | KG | 200 | 31,97 | 6.394,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|------|--------|------------|
| | PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | |
| 157 | SANDUICHES PRONTOS | UNID. | 120 | 7,36 | 883,60 |
| 158 | SORVETE SABOR VARIADO: SOBREMESA GELADA À BASE DE LACTICÍNIOS COMO LEITE OU NATA, A QUAL PODERÁ SER ADICIONADO FRUTAS OU OUTROS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10LT. | UNID. | 2500 | 115,68 | 289.208,33 |
| 159 | SORVETE SABOR VARIADO: SOBREMESA GELADA À BASE DE LACTICÍNIOS COMO LEITE OU NATA, A QUAL PODERÁ SER ADICIONADO FRUTAS OU OUTROS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2LT. | UNID. | 150 | 23,14 | 3.470,50 |
| 160 | SUCO DIET (CLIGHT) SACHÊ 2X1 | UNID. | 300 | 2,52 | 757,00 |
| 161 | SUCO EM PÓ: SACHÊ 300G, FAZ 10 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | UNID. | 630 | 1,89 | 1.192,80 |
| 162 | SUCO EMBALAGEM COM 30 GRAMAS - VÁRIOS SABORES (FAZ 10 LITROS) | UNID. | 600 | 0,95 | 568,00 |
| 163 | SUCO SABOR CAJU: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 1130 | 5,87 | 6.633,10 |
| 164 | SUCO SABOR LARANJA: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 1110 | 5,87 | 6.515,70 |
| 165 | SUCO SABOR PÊSSEGO: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 1110 | 5,87 | 6.515,70 |
| 166 | SUCO SABOR UVA: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 1110 | 5,87 | 6.515,70 |
| 167 | SUCO SABOR UVA: PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 2LT, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, RICO EM FIBRAS, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNID. | 1130 | 5,87 | 6.633,10 |
| 168 | TEMPERO COMPLETO: PRONTO, SEM PIMENTA, A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. | KG | 70 | 5,57 | 390,13 |
| 169 | TEMPERO PARA CARNES: SACHÊ DE 5G, PACOTE COM 12 UNIDADES. | UNID. | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 170 | TEMPERO PARA FRANGO: SACHÊ DE 5G, PACOTE COM 12 UNIDADES. | UNID. | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 171 | TEMPERO PARA MASSAS: SACHÊ DE 5G, PACOTE COM 12 UNIDADES. | UNID. | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 172 | TEMPERO PARA SALADA: SACHÊ DE 5G, PACOTE COM 12 UNIDADES. | UNID. | 50 | 7,15 | 357,50 |
| 173 | TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, | KG | 2100 | 4,21 | 8.834,00 |

| | | | | | |
|------------------------|--|-------|-----|---------------------|----------|
| | MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. | | | | |
| 174 | TRIGO: GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, SABOR ESPECIAL, RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. | PCT | 800 | 3,49 | 2.792,00 |
| 175 | UVA: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS OU LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | KG | 290 | 18,93 | 5.489,70 |
| 176 | VAGEM: DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, ÍNTEGRA, CONSISTENTE E FIRME. | KG | 170 | 13,27 | 2.255,90 |
| 177 | VINAGRE DE VINHO BRANCO: DE USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 750ML, COMPOSTO DE FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO E ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. | UNID. | 150 | 3,05 | 457,50 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 4.447.964,28 | |

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais/produtos são destinados às diversas Secretarias, órgãos municipais, fundos, autarquias e instituições a eles vinculados ou conveniados, na manutenção das suas atividades básicas, conforme solicitação constante dos autos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, alocados no Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, nas seguintes dotações orçamentárias:

| PROJETO DE ATIVIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente | 01.3009.18.542.4115.4121 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda | 01.3013.11.334.4019.4130 - 339030 |
| Manutenção Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF | 01.3022.16.122.4019.4176 - 339030 |
| Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor | 01.3001.14.422.4013.4103 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Transporte | 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura | 01.3010.20.122.4016.4123 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Produção | 01.3019.04.122.4020.4146 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude | 01.3012.27.812.4018.4127 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 01.3002.04.122.4001.4104 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Parques e Jardins | 01.3016.15.452.4020.4137 - 339030 |
| Manutenção do Gabinete do Prefeito | 01.3001.04.122.4001.4101 - 339030 |
| Manutenção Secretaria Municipal de Educação - SECULT | 25.2601.12.122.4001.4193 - 339030 |
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044 - 339030 |
| Manutenção da Educação Infantil | 25.2601.12.365.4005.4049 - 339030 |
| SMTC | 05.0501.06.181.4006.4017 - 339030 |
| Manutenção da F. C. M. D. C. | 11.1101.13.392.4020.4053 - 339030 |
| Administração da SAE | 10.1001.17.512.4012.4063 - 339030 |
| Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 14.1401.08.122.4010.4020 - 339030 |
| Administração do IPASC | 09.0901.09.272.4007.4032 - 33030 |

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.1. Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

6.1.2. Não atendam às características mínimas deste Edital e seus Anexos;

6.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os materiais objeto deste Termo.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da empresa contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, diariamente ou de acordo com a necessidade do contratante.

8.2. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo deverá ocorrer, dentro da necessidade do contratante, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do contratante, diariamente, de acordo com a necessidade do contratante ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

8.3. Os produtos serão entregues pela empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.

8.4. O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente contrato são apenas estimativas de gastos, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos.

8.5. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Administração, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

8.6. O recebimento dos produtos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras.

8.7. Os produtos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta municipalidade, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.8. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a empresa contratada deverá também, em 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

8.10. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.11. Será de responsabilidade da empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes à Administração, fundos e instituições a ela vinculados ou conveniados.

8.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Administração. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos materiais/produtos, podendo para isso:

9.1.1. Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

9.2. Caberá aos Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, bem como os respectivos gestores dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Chefes das Autarquias e ao Chefe de Compras, ou às suas ordens, a responsabilidade de gerenciar a compra, na parte que os couber, fiscalizando e controlando a entrega dos produtos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Administração, verificando se no seu

desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não for considerado satisfatório.

9.2.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficará a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor _____ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor _____, conforme Portaria nº ____/20____, de ____ de _____ de 20____, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

9.3. A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas dos materiais, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

10.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos materiais objeto deste contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato.

10.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

10.4. Devolver os materiais/produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os materiais/produtos, objeto deste Termo, conforme as orientações e necessidades dos secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, ou os respectivos gestores dos fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Chefes das Autarquias e ao Chefe de Compras.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato.

11.3. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos em que se verificarem defeitos, imperfeições ou incorreções;

11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros resultantes da execução do contrato, sem nenhum ônus para o contratante.

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Catalão ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

11.6. A licitante deverá fornecer os materiais objeto deste Termo observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

11.7. Fornecer pessoal para as entregas dos materiais/produtos, devendo arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos" além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o contratante.

11.8. Entregar os materiais/produtos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, indicados.

11.9. Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos que não atenderem as exigências mínimas do ato convocatório.

11.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no termo de referências, seus anexos e especificações.

11.11. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere às diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão participantes deste certame, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.12. Observar as demais especificações constantes deste Termo de Referência.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

12.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Catalão, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas, conforme tabela abaixo:

| | |
|--|--|
| MUNICÍPIO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na R Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás. |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28 - Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, I Andar, Centro, CEP. 75.704-260, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na Avenida João Netto de Campos, nº 185, Bairro Santa Cruz, CEP. 75.706-420, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. |

| | |
|--|--|
| | 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás. |

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 21.528.663,76 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, subdividido em **4 LOTES: LOTE 1 “MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA”** o valor global de **R\$ 7.006.896,00** (sete milhões, seis mil, oitocentos e noventa e seis reais); **LOTE 2 “MATERIAIS DE EXPEDIENTE”** o valor global de **R\$ 9.976.791,57** (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); **LOTE 3 “MATERIAIS DE CORTE COSTURA E ARTESANATO”** o valor global de **R\$ 97.011,91** (noventa e sete mil, onze reais e noventa e um centavos); por fim, **LOTE 4 “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”** o valor global de **R\$ 4.447.964,28** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Cujos valores médios por item consta do Mapa de Cotação subscrito pelo Departamento de Compras e Suprimentos, conforme a média obtida através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada junto a empresas do ramo e anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de

pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelos Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Demais informações complementares pertinentes ao objeto licitatório e informações adicionais, que visem dirimir eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos e orientar em todos os casos omissos, bem como aquelas para que se alcance êxito no fornecimento, podem ser solicitadas através de encaminhamento, por escrito, a Pregoeira, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão - GO, pelo e-mail licitacao@catalao.go.gov.br ou pelo telefone (0xx64) 3441-5014 / 3441-5044.

17.2. As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CATALÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

KEDNA ALVES SILVÉRIA

Pregoeira

NELSON MARTINS FAYAD

Secretário Municipal de Administração

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO II

Proposta de Preços

(Impresso em papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial - SRP nº 046/2017

| | | | |
|--|------------|---------|--------|
| Nome da Empresa Participante: | | | |
| Local e Data: | | | |
| Razão Social: | | | |
| CNPJ nº | | | |
| Referências Bancárias para pagamento: Conta nº | | Agência | Banco |
| Endereço Completo: | | | |
| Telefone: | | | |
| Dados do Representante Legal | Nome: | | |
| | Endereço: | | |
| | Profissão: | RG nº | CPF nº |
| | E-mail: | Tel.: | Tel.: |

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|--------|-------|-----------------------------|-------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | P. UNITÁRIO R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 1... | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|-------------------------|--------|-------|-----------------------------|-------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | P. UNITÁRIO R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 1... | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

| LOTE 3 | | | | | | |
|---|--------|-------|-----------------------------|-------|-----------------|--------------|
| MATERIAIS DE CORTE COSTURA E ARTESANATO | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | P. UNITÁRIO R\$ | P. TOTAL R\$ |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 1... | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

| LOTE 4 | | | | | | |
|------------------------|--------|-------|-----------------------------|-------|-----------------|--------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | MARCA | P. UNITÁRIO R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 1... | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Condições de Pagamento: _____.

Declaramos que:

a) O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor, estendendo-se ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

c) Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento do(s) material(is)/produto(s) para o(s) qual(is) apresentamos nossa proposta.

_____, __ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Proponente

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Modalidade: **Pregão Presencial nº 046/2017 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CORTE COSTURA E ARTESANATO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS, FUNDOS, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado na Rua G, 310, Bairro Alto da Boa Vista 2. O **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na R Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na Praça Aguiar de Paula, nº 50, Centro, na cidade de Catalão, estado de Goiás. A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Sr^a. **Laryssa Crystyna Porto Antunes**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora do RG 3.805.846 - DGPC/GO e do CPF nº 497.576.951-49, residente e domiciliada na Rua 06 nº 162, Apt. 302, Ed. Wilson - Bairro Mãe de Deus, na cidade de Catalão, estado de Goiás. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representado

por seu Gestor, Sr. Dr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade. A **FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, I Andar, Centro, CEP. 75.704-260, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, professora, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 107, nº 22, Bairro Jardim Paulista, na cidade Catalão, estado de Goiás. A **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO - SMTC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na Avenida João Netto de Campos, nº 185, Bairro Santa Cruz, CEP. 75.706-420, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 – SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 80, Centro, na cidade de Catalão, estado de Goiás. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua gestora, Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, Secretária Municipal de Ação Social, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Catalão, estado de Goiás. E o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **João Sebba Neto**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 095.146.191-53 e do RG. 2658793/ 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 99, nº 107, Bairro Mãe de Deus, CEP. 75.702-300, na cidade de Catalão, estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2017, publicada em ____/____/2017, processo administrativo nº 2017009588, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 046/2017**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de ____/____/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 046/2017 e seus Anexos.

1.2. A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP nº 046/2017, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os materiais/produtos serão solicitados conforme as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município

de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será imediato, de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os materiais/produtos serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;
- II - Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os materiais/produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos materiais/produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo no prazo máximo de 02 (duas) horas, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pelas diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais/produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e/ou tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos materiais/produtos.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais/produtos.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. As quantidades solicitadas serão entregues nos endereços expostos no quadro abaixo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | ENDEREÇOS |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na <u>Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na <u>R Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás.</u> |

| | |
|--|--|
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na <u>Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na <u>Rua Abdon Leite, nº 28 - Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na <u>Rua Nassin Agel, nº 505, I Andar, Centro, CEP. 75.704-260, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na <u>Avenida João Netto de Campos, nº 185, Bairro Santa Cruz, CEP. 75.706-420, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na <u>Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na <u>Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás.</u> |

3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais/produtos em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.17. Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

3.18. Os materiais/produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais/produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de abastecimento referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | |
|------|--|--|---|-------|--------|----------------|-------------------------------|
| | Especificação | Marca (<i>se exigida no edital</i>) | Modelo (<i>se exigido no edital</i>) | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Prazo Garantia ou Validade |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 046/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais/produtos solicitados conforme solicitação/requisição de abastecimento emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais/produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. As quantidades totais estimadas pelos órgãos participantes são as abaixo discriminadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-----------|--------|-------|-------|----------|-------------------------|
| 1 | | | | | | |
| 2... | | | | | | |
| | | | | | | VALOR GLOBAL R\$ |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 046/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Participante

Órgão Participante

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

1. _____ CPF: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2017

“O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CORTE COSTURA E ARTESANATO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS, FUNDOS, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, FIRMADO ENTRE A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA _____ NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a XXX, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXX - Setor XXXXXXXXXXXXX, CEP. XX.XXX-XXX, XXXXXXXX/XX, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXX, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CI/RR nº XXXXXXXXXXXXX - XXXX/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na XXXXXXXX, nº XXX, Setor XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede/ endereço na _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial - SRP nº ____/____, Processo nº 2017009588, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Gestor do Poder Executivo, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal, vinculação e casos omissos: O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº 046/2017, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ____ de _____ de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017009588, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA, por este instrumento contratual, deverá fornecer a CONTRATANTE os materiais/produtos contratados, nos termos da Ata de Registro de Preços e conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 046/2017 e seus anexos, e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, conforme especificado abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação dos Materiais | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------------------------|--------|-------|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5... | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente á entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de apresentação de Notas Fiscais, estas deverão ser emitidas em nome da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede administrativa na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXX** - Setor **XXXXXXXXXX**, CEP. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX**, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos materiais/produtos efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado pela taxa diária de 0,02% da data de vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PROJETO DE ATIVIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente | 01.3009.18.542.4115.4121 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda | 01.3013.11.334.4019.4130 - 339030 |
| Manutenção Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF | 01.3022.16.122.4019.4176 - 339030 |
| Manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor | 01.3001.14.422.4013.4103 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Transporte | 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura | 01.3010.20.122.4016.4123 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Produção | 01.3019.04.122.4020.4146 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude | 01.3012.27.812.4018.4127 - 339030 |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | 01.3002.04.122.4001.4104 - 339030 |
| Manutenção da Diretoria de Parques e Jardins | 01.3016.15.452.4020.4137 - 339030 |
| Manutenção do Gabinete do Prefeito | 01.3001.04.122.4001.4101 - 339030 |
| Manutenção Secretaria Municipal de Educação - SECULT | 25.2601.12.122.4001.4193 - 339030 |
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044 - 339030 |
| Manutenção da Educação Infantil | 25.2601.12.365.4005.4049 - 339030 |
| SMTC | 05.0501.06.181.4006.4017 - 339030 |
| Manutenção da F. C. M. D. C. | 11.1101.13.392.4020.4053 - 339030 |
| Administração da SAE | 10.1001.17.512.4012.4063 - 339030 |
| Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 14.1401.08.122.4010.4020 - 339030 |
| Administração do IPASC | 09.0901.09.272.4007.4032 - 33030 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2017, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Havendo mútuo interesse, o contrato decorrente de cada parcela de compra poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o contrato original tenha sido, obrigatoriamente, assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS

Os acréscimos dos materiais/produtos contratados que porventura venham a ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Na hipótese de aumento geral de preços dos materiais/produtos contratados, durante a vigência do contrato e no curso do seu fornecimento, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, considerando, ainda, os preços vigentes praticados no mercado para os materiais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Administração, nos endereços expostos no quadro abaixo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

| ÓRGÃOS PARTICIPANTES | ENDEREÇOS |
|--|--|
| MUNICÍPIO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na <u>Rua Nassim Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na <u>R Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na <u>Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na <u>Rua Abdon Leite, nº 28 - Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na <u>Rua Nassin Agel, nº 505, I Andar, Centro, CEP. 75.704-260, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na <u>Avenida João Netto de Campos, nº 185, Bairro Santa Cruz, CEP. 75.706-420, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |

| | |
|---|--|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.963.960/0001-61, com sede na <u>Rua Bonfim, nº 80, Centro, CEP. 75.701-130, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.</u> |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO | Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na <u>Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás.</u> |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Os materiais/produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será imediato, de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais/produtos discriminados neste pacto deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, a descrição dos materiais/produtos, os valores unitários, a quantidade, o valor total, bem como as demais exigências legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, para a quantidade inicial desejada, contadas do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O restante do materiais/produtos deverá ser entregue de acordo com as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os materiais/produtos serão conferidos no momento da entrega e se a qualidade e as especificações dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida pela Administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Os materiais/produtos, objeto deste pacto contratual, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos materiais/produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável

pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pela CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todos os materiais/produtos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Deverão ser novos, originais de fábrica de primeira qualidade e de primeiro uso;
- II - Deverão possuir certificado do INMETRO;
- III - Deverão possuir prazo de garantia **NÃO INFERIOR** a 06 (seis) meses, garantindo eventuais situações em condições normais de uso, bem como imediata troca em caso de imperfeição ou avaria visível, bem como ressarcimento moral, caso cause algum dano eminente de sua utilização a municipalidade;
- IV - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PARÁGRAFO OITAVO - Os materiais/produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas neste Instrumento e no respectivo Edital e anexos, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca e correlatos.

PARÁGRAFO NONO - Os materiais/produtos serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/produto com a especificação;
- II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O recebimento definitivo do objeto deste Instrumento não exime a CONTRATADA de ser responsabilizada, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade dos materiais/produtos que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de garantia e/ou validade dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais/produtos para o local solicitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Qualquer avaria sofrida pelos materiais/produtos, ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo será devolvido imediatamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante deste pacto sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- II - Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos materiais/produtos objeto deste contrato;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos em desacordo com o contrato;
- IV - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais/produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- V - Devolver os materiais/produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Entregar os materiais/produtos, objeto deste Termo, conforme as orientações e necessidades das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato.
- III - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos em que se verificarem defeitos, imperfeições ou incorreções;
- IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros resultantes da execução do contrato, sem nenhum ônus para o contratante;
- V - Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Catalão ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- VI - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais/produtos objeto deste Instrumento dentro das especificações das normas do IMMETRO;
- VII - Fornecer pessoal para as entregas dos materiais/produtos, devendo arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos” além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o contratante;
- VIII - Entregar os materiais/produtos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, indicados.
- IX - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/produtos que não atenderem as exigências mínimas do ato convocatório;
- X - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente às das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- XI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no termo de referências, seus anexos e especificações;
- XII - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere às diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e

Instituições Conveniadas do Município de Catalão, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

XIII - Observar as demais especificações constantes deste pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos materiais/produtos, podendo para isso:

I - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficará a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração o servidor _____ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor _____, conforme Portaria nº ____/20____, de ____ de _____ de 20____, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas do material/produto, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

III - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

I - Das sanções estabelecidas no parágrafo primeiro, incisos I, II e III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

II - Da sanção estabelecida no parágrafo primeiro, inciso IV, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto e incisos poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

PARÁGRAFO OITAVO - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos materiais/produtos licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual pelo motivo descrito no parágrafo terceiro não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Caso a CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo os motivos elencados no Parágrafo Vigésimo da Cláusula Décima, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Caberá a CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá, ainda, a CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (site internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão - GO, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO V

(PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão.

PODERES: A quem confere amplos e irrestritos poderes especialmente para representar a outorgante nos atos e fatos necessários do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - GOIÁS, conferindo-lhe ainda poderes especiais para assinar documentos, requerer credenciamento, apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reserva de poderes.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

Objeto: Contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

Declaramos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do **Pregão Presencial - SRP nº 046/2017**.

Declaramos ainda que atendemos a todas as exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional para o fornecimento dos materiais/produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

Objeto: Contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial - SRP nº 046/2017**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

Objeto: Contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea “i”, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

ANEXO IX

(Em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 046/2017

Objeto: Contratação de empresas para **fornecimento contínuo de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, Materiais de Expediente, Materiais de Corte Costura e Artesanato, e Gêneros Alimentícios** destinados à manutenção das diversas Secretarias, Órgãos Municipais, Fundos, Autarquias e Instituições Conveniadas do Município de Catalão.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no item 14.1.2 do Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 046/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

(nome completo do declarante)
(RG do declarante)

(nome completo do contador)
(CRC do contador)

Obs.: assinalar com um "x" a condição da empresa.